



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 31 DE JULHO DE 2014 - Nº 4.182



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.282 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOVELINA MARTINS FERREIRA PEREIRA GUIMARÃES, Diretora, para responder pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	01
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	02
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	06
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	07
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	08
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	08
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	09
SECRETARIA DO ESPORTE	09
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	11
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	12
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	14
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	26
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	28
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	29
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	31
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN	31
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	32
MINERATINS	32
DETRAN	32
IGEPREV-TOCANTINS	33
NATURATINS	40
ITERTINS	40
JUCETINS	41
UNITINS	41
DEFENSORIA PÚBLICA	42
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 1.096 - DISP, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8 a servidora ADALIA BATISTA SAMPAIO, matrícula 1274937-1, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 16 de julho de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.097 - EX, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

FLÁVIO TIAGO CASTRO BRUM de suas funções, no cargo de Assessoramento Direto - FAS-9, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, redistribuído para a Secretaria da Comunicação Social, a partir de 28 de julho de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.098 - RVG, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de agosto de 2014, a Portaria CCI nº 144 - CSS, de 29 de janeiro de 2014, publicada na edição 4.061 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica RITA CLÁUDIA DE OLIVEIRA, matrícula 770052-4, é cedida à Secretaria-Geral da Governadoria.

APOSTILA CCI Nº 167 - APT, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 930 - CSS, de 27 de junho de 2014, publicada na edição 4.157 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a Professora da Educação Básica LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS, matrícula 706611-2, cedida à Câmara dos Deputados, sem ônus para o órgão de origem.

APOSTILA CCI Nº 168 - APT, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.140 - NM, de 7 de julho de 2014, publicado na edição 4.167 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de julho de 2014 os efeitos da nomeação de HUGO FABIANO DOMINIQUINI.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA****PORTARIA CGE Nº 212, DE 28 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Luciana Pinto da Silva, matrícula nº 11140763, Chefe de Divisão, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Tomada de Contas Especial, por motivo de férias de sua titular, Eva Moreira Martins dos Santos, Coordenadora, matrícula nº 568858 no período de 04/08/2014 a 19/08/2014 (trinta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA Nº 851 - REM, DE 25 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

ILIAN MARIA PINHEIRO NOLASCO DE SOUSA, número funcional 851155/2, Gestor Público, oriunda Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 30 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 852 - DISP, DE 25 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em conformidade com art. 2º, do Decreto nº 4.292, de 05 de maio de 2011, resolve:

DISPENSAR

da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-12, a servidora ILIAN MARIA PINHEIRO NOLASCO DE SOUSA, número funcional 851155/2, lotado na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 30 de maio de 2014.

**Sandoval Lôbo Cardoso**

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 853 - DISP, DE 25 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR

a servidora ANDREA REIS DE SOUSA, número funcional 566138/3, da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-6, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 04 de agosto de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/11010/000207.

PORTARIA Nº 854 - LOT, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 957, de 16 de abril de 2014, do Governo do Estado do Goiás, e ainda em conformidade com o Ofício nº 575-CCI, de 03 de julho de 2014, da Casa Civil, resolve:

LOTAR

NÉLIA VICENTINA SANTOS BENEVIDES PÓVOA, integrante do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação e Cultura, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 855 - REM, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Educação e Cultura,

MARIA DE JESUS PEREIRA AGUIAR, número funcional 11190795/1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 17 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 856 - REM, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

ENEIDA CARVALHO DE SOUZA, número funcional 1275046/1, Economista, oriunda da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 30 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 857 - REM, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

MARAÍNA MOREIRA DA COSTA, número funcional 1280058/1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 10 de julho de 2014.

PORTARIA Nº 858, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, resolve:

APOSTILAR, a Portaria Nº 575, de 30 de maio de 2014, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.141, de 04 de junho de 2014, na parte que exonera GEROILTON RIBEIRO DOS SANTOS, número funcional nº 972165-4, para que:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
A partir de 31 de março de 2014	A partir de 05 de maio de 2014

PORTARIA Nº 859, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

Edivan Ferreira de Farias, número funcional 88277/4, do Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 30 de junho de 2014, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 09 de julho de 2014.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 14, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso VI, da Lei nº 1.654/2006, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Agente Penitenciário, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, por haver o titular Anderson Barros Arraes, número funcional 996716/2, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, a partir de 06 de junho de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/002453;

- Agente Penitenciário, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, por haver o titular Eronides Costa dos Santos, número funcional 899942/2, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, a partir de 13 de junho de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/002622.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 15, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver a titular Adriana Feitosa Freire, número funcional 1084518/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 17 de junho de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/27000/009802;

- Analista em Controle de Zoonoses, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o titular Edson Pedroza dos Santos Júnior, número funcional 949398/2, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 29 de maio de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/30550/002602;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o titular Gercelino de Sousa Cardoso, número funcional 1070177/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 02 de junho de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/002393;

- Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Luciana Rodrigues de Souza, número funcional 1005960/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Nacional do Seguro Social, a partir de 18 de junho de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/17010/000293;

- Motorista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Marcos Martins Bueno, número funcional 364608/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 1º de julho de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/002736;

- Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver a titular Sílvia Adriane Tavares, número funcional 726695/2, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no(a) Universidade Federal do Tocantins, a partir de 03 de junho de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/27000/009618.

DESPACHOS DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**DESPACHO Nº 3.219/2014**

PROCESSO Nº: 2014/09030/000291
INTERESSADO(A): IRANETE SOARES CRUZ ALVIM
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 359741/1
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: 7º Batalhão de Polícia Militar
MUNICÍPIO: Guaraí

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Iranete Soares Cruz Alvim, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.278/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/008823
INTERESSADO(A): IZABEL SILVA ROSA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 351109/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Educacional e Social
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Izabel Silva Rosa, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1º dias do mês de julho de 2014.

DESPACHO Nº 3.276/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/002025
INTERESSADO(A): DENER GOMES DE ABREU
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 520874/2
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Dener Gomes de Abreu, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 29.06.1992 a 28.06.1997, para gozo no interstício de 01.08.2014 a 31.10.2014, em conformidade com o artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 16 de dezembro de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

DESPACHO Nº 3.277/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/002629
INTERESSADO(A): JANY HELENA BAIA DE ALMEIDA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 309191/2
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Jany Helena Baia de Almeida, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

O tempo de serviço, decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de outubro de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1º dias do mês de julho de 2014.

DESPACHO Nº 3.860/2014

PROCESSO Nº: 2014/31000/001144
INTERESSADO(A): ADEMIR MENDES SILVA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 701157/3
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Polícia do Interior
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do servidor Ademir Mendes Silva, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Obs: O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de julho de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

DESPACHO Nº 3.862/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/009108
INTERESSADO(A): OZENEI VITURINO DE ARAUJO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 429615/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Ozenei Viturino de Araujo CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1989 a 31.07.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

DESPACHO Nº 3.863/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/008809
INTERESSADO(A): MARIA LÚCIA DE SOUZA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Assistente, Nível A
NÚMERO FUNCIONAL: 385247/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Amor de Deus - Convênio
MUNICÍPIO: Barrolândia
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Lúcia de Souza CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.03.1990 a 28.02.1995, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

DESPACHO Nº 3.864/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/009413
 INTERESSADO(A): CREUSA MACHADO NEVES
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 538222/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Tiradentes
 MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia
 REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Creusa Machado Neves CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 16.07.1992 a 15.07.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

DESPACHO Nº 3.865/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/009537
 INTERESSADO(A): DORIVAN BARBOSA MILHOMEM SILVA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 466363/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Presidente Costa e Silva
 MUNICÍPIO: Barrolândia
 REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Dorivan Barbosa Milhomem Silva, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Obs: O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de abril de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

DESPACHO Nº 3.866/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/009806
 INTERESSADO(A): MARIA DALVA BORGES LEAL
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 438434/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Gotas de Esperança - Convênio
 MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
 REGIONAL: Colinas do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Maria Dalva Borges Leal, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

DESPACHO Nº 3.867/2014

PROCESSO Nº: 2014/31000/001229
 INTERESSADO: JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Delegado de Polícia Civil
 NÚMERO FUNCIONAL: 538854/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 2ª Delegacia de Polícia Civil
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 676, de 22 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.827, de 04 de março de 2013, que concedeu ao servidor José Martins de Oliveira, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, relativos aos períodos aquisitivos de 04.04.1988 a 03.04.1993 e de 04.04.1993 a 03.04.1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

DESPACHO Nº 3.869/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/009623
 INTERESSADO: JACIRÊNIO NUNES DA SILVA
 ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 157433/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco
 MUNICÍPIO: Paranaíba
 REGIONAL: Arraias

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 1.859, de 02 de junho de 2010, somente na parte que concedeu ao servidor Jacirênio Nunes da Silva, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 01.09.1989 a 31.08.1994.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

DESPACHO Nº 3.901/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/009693
 INTERESSADO(A): MARIA ENEIDA ALVES PEREIRA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 650459/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Hamedy Cury Queiroz
 MUNICÍPIO: Nova Olinda
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Eneida Alves Pereira CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

DESPACHO Nº 3.902/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/009949
 INTERESSADO(A): OSVALDO ALVES DA SILVA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 423856/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Santa Genoveva
 MUNICÍPIO: Augustinópolis
 REGIONAL: Araguaatins

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo **CONCEDER** ao servidor Osvaldo Alves da Silva **CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

DESPACHO Nº 3.903/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/009677
 INTERESSADO(A): MARIA ELIANE RODRIGUES CUNHA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 579297/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Presidente Costa e Silva
 MUNICÍPIO: Barrolândia
 REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo **CONCEDER** à servidora Maria Eliane Rodrigues Cunha **CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIASecretário: **RUITER LUIZ ANDRADE PÁDUA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 82/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000559.
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Conveniente: Associação da Reserva Extrativista do Extremo Norte do Tocantins - ARENT
 Objetivo: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse do valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar, com a finalidade de apoiar o emparelhamento da sede da Associação, a fim de garantir o incentivo a produção de gêneros da agricultura familiar no município, garantir a segurança alimentar e o incremento nas rendas das famílias envolvidas, no período de julho de 2014 a dezembro deste corrente ano.
 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme Programa de Trabalho nº 20631100410320000, fonte nº 0104000001, natureza da despesa nº 33.50.41 e 44.50.42
 Vigência: 31 de janeiro de 2015.
 Data da Assinatura: 25 de julho de 2014.
 Signatários: Ruiteir Luiz Andrade Padua - Secretário da Agricultura e Pecuária e Josiane Lima dos Santos - Presidente da Associação.

EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 206/2008
 PROCESSO: 2008.3900.000230
 CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 CONTRATADA: Magna Engenharia Ltda.
 OBJETO: Supressão dos itens: 9.00.000 - execução de levantamentos topográficos - etapa 03 e 10.00.000 - execução de investigações geotécnicas - etapa 03.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não alterada.
 VALOR: (Reflexo financeiro negativo) R\$ 282.132,05 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinco centavos).
 DATA DA ASSINATURA: de julho de 2014.
 SIGNATÁRIO: Ruiteir Luiz Andrade de Pádua - Secretário SEAGRO - Contratante
 Rodrigo da Silva Gazen - Contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2014

EXTRATO 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000439.
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
 Conveniente: Sindicato Rural de Colméia - TO, CNPJ 24.850.554/0001-46.
 Objeto do Aditivo: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 05/2014 para o dia 16 de agosto de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2014.3300.000439.
 Data de Assinatura: 03 de julho de 2014.
 Vigência: 16 de agosto 2014.
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária; Myiuki Hyashida - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS e Amilton Ferreira de Oliveira - Presidente do Sindicato Rural de Colméia.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2014

EXTRATO 1º Termo Aditivo ao Convênio n.10/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000465.
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Conveniente: Sindicato Rural de Divinópolis - TO, CNPJ 03.051.607/0001-99.
 Objeto do Aditivo: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 10/2014 para o dia 14 de setembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do Processo nº 2014.3300.000465.
 Data de Assinatura: 15 de julho de 2014.
 Vigência: 14 de setembro de 2014.
 Signatários: Ruiteir Luiz Andrade Padua - Secretário da Agricultura e Pecuária e Januario da Silva Abreu - Presidente do Sindicato Rural de Divinópolis.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2014

EXTRATO 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 11/2014.

Processo nº: 2014.3300.000447.

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS

Conveniente: Sindicato Rural de Divinópolis - TO, CNPJ 03.051.607/0001-99.

Objeto do Aditivo: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 11/2014 para o dia 14 de setembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do Processo nº 2014.3300.000447.

Data de Assinatura: 15 de julho de 2014.

Vigência: 14 de setembro de 2014.

Signatários: Ruitter Luiz Andrade Padua - Secretário da Agricultura e Pecuária; Myiuki Hyashida - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS e Januário da Silva Abreu - Presidente do Sindicato Rural de Divinópolis.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2014

EXTRATO 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 07/2014.

Processo nº: 2014.3300.000410.

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS

Conveniente: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social Econômico e Ambiental de Palmeiras do Tocantins - IDEP, CNPJ 08.667.906/0001-76.

Objeto do Aditivo: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 07/2014 para o dia 27 de agosto de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2014.3300.000410.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2014.

Vigência: 27 de agosto de 2014.

Signatários: Ruitter Luiz Andrade Padua - Secretário da Agricultura e Pecuária; Miyuki Hyashida - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS e Valdemar Praiano dos Santos - Presidente do IDEP.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2014

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2014.

Processo nº: 2014.3300.000432.

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO, CNPJ. 37.425.451/0001-80

Objeto do Aditivo: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 03/2014 para o dia 30 de julho de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2014.3300.000426.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2014

Vigência: 30 de julho de 2014

Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária e Elize Venâncio da Silva - Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANOSecretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS OPERAÇÕES COLETIVAS, RESOLUÇÃO 460/04 - CONTRATO Nº 0306.177-07/2010**

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para CONVOCAR os beneficiários do programa Carta de Crédito FGTS Operações Coletivas, Resolução 460/04, Contrato nº 0306.177-07/2010, empreendimento Cidade Industrial (setores: Nova Fronteira, Atalaia, Daniela, Medeiros e Jardim das Bandeiras), conforme relação abaixo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Habitação do município de Gurupi/TO, situada a Avenida Pará, nº. 1210 - A, quadra 08, lote 01, Setor Central (esquina com Rua 04) telefone 3315-0017, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital.

Ressaltamos que o não comparecimento e/ou manifestação (em caso de impossibilidade, justificada de comparecimento) do beneficiário, no prazo estipulado, resultará no cancelamento do contrato junto à Caixa Econômica Federal.

Nº.	NOME	CPF	Nº.	NOME	CPF
1	Adailson Araujo Lima	030.975.761-42	29	Jocemario Gomes Rocha	023.909.761-07
2	Aercio Moreira G. Junior	029.635.521-65	30	Leuzeni Gomes Viana	879.989.631-15
3	Ana Cleia C. dos Santos	745.479.681-87	31	Lidia Batista de Alcantara	773.236.881-91
4	Arlene Cardoso de Sousa	323.403.891-00	32	Luiza Pereira de Souza	457.140.961-34
5	Ayran Pereira Dos Santos	010.054.161-50	33	Marcilene Nunes de Carvalho	010.727.361-60
6	Betilane R. de Asevedo	876.381.851-53	34	Margarida Alves Moreira	354.775.711-87
7	Carla Andreia Luz	993.262.131-53	35	Maria da Conceição G. da Silva	236.271.231-15
8	Celia Amaro do Nascimento	839.346.931-72	36	Maria Dalva de Carvalho	389.136.821-68
9	Cleide de Jesus Santos	930.372.101-25	37	Maria Divina Bento Carreira	804.999.531-34
10	Daniella Barros Facundes	009.727.721-54	38	Maria do Bonfim de C. Santos	018.050.521-10
11	Delma Ribeiro Barbosa	974.859.001-10	39	Maria do Socorro de S. Coelho	001.310.101-31
12	Deusulina Rodrigues Ribeiro	030.063.331-95	40	Marilene Luiz de Sousa	566.377.991-49
13	Eduardo Zanata da Silva	006.865.211-96	41	Neci Carvalho Damasceno	198.556.801-20
14	Eliete Gloria da Silva	721.082.661-00	42	Nuzarina Pereira da Cunha	879.182.931-34
15	Elisangela G. dos Santos	881.292.921-49	43	Rafael Jose da Silva	008.816.251-67
16	Eronidina Pereira Oliveira	942.809.751-91	44	Rayane Pereira Furtado	031.320.701-14
17	Eva Gomes Barbosa	013.083.871-30	45	Regina Bispo da Silva	494.103.181-49
18	Filipe Juliano Alves de Lima	025.093.631-31	46	Reginaldo Ribeiro da Silva	601.549.931-15
19	Floracy Alves de Amaral	008.869.321-06	47	Renara Rocha Alves	013.030.771-83
20	Gildenice M. de Paiva Costa	824.780.741-68	48	Rosangela Pereira Milhomem	876.164.321-15
21	Gilson Nascimento da Silva	014.015.931-27	49	Rozinha Moura Gonçalves	749.513.781-91
22	Helena Maria Rio Lopes	369.199.421-00	50	Sabrina Muniz de Fraga	009.865.220-66
23	Ivoneide Vieira Rodrigues	295.621.711-91	51	Salonides Batista Reis	013.102.381-03
24	Jeyran Alves da Silva	011.243.891-13	52	Silvana Francisca dos Santos	918.425.571-49
25	Joana Borges Aguiar	431.519.901-00	53	Sylmara Pereira Marques	039274431-74
26	Joana Ramalho da Cunha	827.138.201-20	54	Tyrza Borges de Lima Cardoso	012.018.511-30
27	João Horlando C. de Abreu	233.665.161-00	55	Wedymo Barbosa dos Santos	012.969.311-10
28	João José P. de Carvalho	598.740.661-72	56	Zulmira Jose de Souza Vitor	038.148.081-00

Palmas/TO, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2014.

Gláucio Barbosa Silva
Secretário**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS OPERAÇÕES COLETIVAS, RESOLUÇÃO 460/04 - CONTRATO Nº 0306.174-75/2010**

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para CONVOCAR os beneficiários do programa Carta de Crédito FGTS Operações Coletivas, Resolução nº. 0306.174-75/2010, empreendimento Jardim das Bandeiras (setores: Daniela, Atalaia, Medeiros, J. Bandeiras, N. Fronteira), conforme relação abaixo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Habitação do município de Gurupi/TO, situada a Avenida Pará, nº. 1240 - A, quadra 08, lote 01, Setor Central (esquina com Rua 04) telefone 3315-0017, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital.

Ressaltamos que o não comparecimento e/ou manifestação (em caso de impossibilidade, justificada de comparecimento) do beneficiário, no prazo estipulado, resultará no cancelamento do contrato junto à Caixa Econômica Federal.

Nº	NOME	CPF	Nº	NOME	CPF
1	Abnel Braga Rodrigues	597.821.961-34	23	Maria de Jesus Corrêia Silva	916.739.761-15
2	Alex Sandro Delfino Rocha	029.835.484-57	24	Maria de Jesus G. Campos	641.031.371-34
3	Antenor Cursino Aguiar	860.773.091-68	25	Maria Genira Santos Assunção	811.492.801-82
4	Antônio Pereira Salgado	295.043.411-87	26	Maria Gomes de Oliveira	917.693.961-87
5	Barbara Aparecida Alves	009.956.601-07	27	Maria Ieda Dorado de Souza	014.522.671-97
6	Carlos Augusto de Souza	397.701.921-04	28	Maria Ires Mendes	530.681.653-34
7	Delma Ferreira Barros	851.035.271-20	29	Maria Lúcia Cunha Dias	938.524.521-04
8	Deoliana Cruz da Silva	007.663.091-93	30	Mirian Aparecida de O. Martins	029.220.681-02
9	Diomar Batista Gloria	641.012.741-34	31	Neide Alves da Silva	494.074.731-04
10	Eliziane Pinto dos Santos	012.647.831-75	32	Odete Pereira Franco	794.584.591-68
11	Eva Mendes de Jesus	045.605.061-24	33	Olavo Batista de Brito	642.446.361-53
12	Flávio Borges Pereira	000.484.921-32	34	Patrícia Rodrigues Carvalho	018.437.231-31
13	Francisca F. de Carvalho	006.252.271-07	35	Raimunda Gomes de Moraes	354.504.441-68
14	Gracielle Amancio Costa	059.891.579-67	36	Ramon de Sousa Silva	011.438.921-78
15	Hilda Rosa Rodrigues	040.836.501-33	37	Raquel Agostinho da Silva	007.662.731-48
16	Ivanilde Rodrigues Reis	028.282.681-52	38	Raylene Gonçalves da Silva	029.899.381-33
17	Joanitta Maria Pereira	371.993.665-15	39	Rosa Sertão Araújo	494.074.491-49
18	João Roberto Costa Lopes	431.535.261-68	40	Rubiana da Silva C. Marques	079.969.596-33
19	Leidiana Cesar da Cruz	965.752.121-15	41	Simone da Silva Sampaio	016.809.641-27
20	Luiz Fernando Sobreira	735.683.461-20	42	Valdemar Toribio de Matos	892.113.758-00
21	Márcia Pinto de Araújo	043.968.611-33	43	Willkylene Alves Feitosa	713.526.781-87
22	Maria das Graças F. da Silva	292.304.381-20			

Palmas/TO, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Gláucio Barbosa Silva
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA
CARTA DE CRÉDITO FGTS OPERAÇÕES COLETIVAS, RESOLUÇÃO
460/04 - CONTRATO N.º 0306.178-11/2010**

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para CONVOCAR os beneficiários do programa Carta de Crédito FGTS Operações Coletivas, Resolução 460/04, contrato n.º 0306.178-11/2010, empreendimento Nova Fronteira (setores: Nova Fronteira, Atalaia, Daniela, Medeiros e Jardim das Bandeiras), conforme relação abaixo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Habitação do município de Gurupi/TO, situada a Avenida Pará, n.º 1240 - A, quadra 08, lote 01, Setor Central (esquina com Rua 04) telefone 3315-0017, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital.

Ressaltamos que o não comparecimento e/ou manifestação (em caso de impossibilidade, justificada de comparecimento) do beneficiário, no prazo estipulado, resultará no cancelamento do contrato junto à Caixa Econômica Federal.

Nº	NOME	CPF	Nº	NOME	CPF
1	América Francisca	843.835.341-04	31	Josue Veiga Trindade	052.650.866-33
2	Ana Lucia Alves Barbosa	909.170.811-53	32	Leila Pereira da Costa	017.515.391-48
3	Ana Maria Sousa Cruz	866.513.581-20	33	Lindalva Nunes Lima	044.731.151-43
4	Ana Paula Dill K. Sepulveda	034.642.571-93	34	Luciana Candida da Silva	002.221.742-85
5	Ana Pereira de Melo	030.867.051-59	35	Marcelia Lúcia D. Cunha da Cruz	987.958.561-53
6	Ana Teles dos Santos	647.484.727-15	36	Marcelina da Silva Barros	586.831.861-72
7	Antonio José Silva de Souza	028754951-86	37	Marcia Regina Ribeiro de Sousa	929.523.481-20
8	Camila Matos de Sousa	023.814.661-85	38	Marcos Bastos	028.409.111-16
9	Catia Cirene R. de Sousa	382.957.681-15	39	Maria Aparecida de Brito	758.814.621-49
10	Ceresmar S. Pereira	409.516.261-91	40	Maria Aparecida Zuff	675.594.338-04
11	Clarecy Teles Fernandes	466.786.541-53	41	Maria da Silva Santos	159.600.131-34
12	Cleubanir R. Lustosa	712.200.461-91	42	Maria Ivete Sobral Barile	028.716.882-49
13	Cleys Pinto de Assunção	894.689.881-04	43	Maria José Ribeiro	000.578.711-40
14	Diana Almeida Cavalcante	019.028.511-70	44	Maria Luiza de S. Gonçalves	014.612.561-43
15	Dilma Nunes da Silva	025.245.721-88	45	Maria Marlene F. Gomes	520.860.201-63
16	Ediron Nunes de Carvalho	978.218.021-15	46	Maria Rosalia F. dos Santos	476.586.571-15
17	Ednalva Alves Pereira	002.193.161-55	47	Maritônia Alves de Sousa	505.218.021-72
18	Elsivaldo dos Santos Barbosa	993012962-68	48	Marlene Alves Ferreira	996.477.531-87
19	Elvaides Dias Peixoto	520.702.121-49	49	Monica Barbosa Lima	924.858.981-20
20	Eurilene Perreira da Silva	870.468.141-04	50	Nairton Vitorino Ferreira	006.696.591-85
21	Eurisnete Milhomens Marinho	944.116.621-91	51	Raimundo Lima da Silva	626411151-15
22	Eva dos Santos da Silva Pinto	769.903.891-68	52	Raimundo Neres dos Santos	369.335.111-20
23	Francilene Ribeiro da Silva	884.358.222-49	53	Regina Lúcia Moreira Ramos	010.206.461-01
24	Gilma Tavares Correia	694.759.621-15	54	Rodrigo Francisco Luz	017.318.001-93
25	Giuseppe Reimão de Marzo	858.223.451-15	55	Rosimar Câmara Noleto Moura	957.359.921-04
26	Iraides Ferreira de Sousa	801.297.143-72	56	Rosineide Rufino Rufo	002.375.241-63
27	Jaci Dias Aguiar Soares	036.496.561-40	57	Saleth Batista Aguiar	022.922.791-00
28	Jackeline Oliveira Cardeal	736.252.211-87	58	Sukiran Gomes da Silva	197.812.292-68
29	Jeruza Guaberto Dos Reais	934.439.941-72	59	Vanderlei Pereira Coelho	913.728.011-20
30	José da Silva Jorge	413.941.941-53	60	Willians de Assunção Silva	031.109.391-42

Palmas/TO, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Gláucio Barbosa Silva
Secretário

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES**

PORTARIA Nº 027/SECOM, DE 25 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 dias de férias da servidora LUCIANA CAMPOS DA SILVA, matrícula n.º 1291955/1, Analista de Comunicação Social, no período de 28/07/2014 a 11/08/2014, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014, suspensas pela Portaria Nº 011/SECOM, de 16 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 028/SECOM, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 23 dias de férias do servidor JESUS VICENTE PERES, matrícula n.º 171480/4, Coordenador (CDE-V), no período de 12/08/2014 a 03/09/2014, referente ao período aquisitivo de 12/01/2012 a 11/01/2013, suspensa pela Portaria Nº 010/SECOM, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 327, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Repúblicação por Incorreção

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, e na conformidade do disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 13 da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosineide Vieira Santos Albuquerque, Número Funcional 29896-0, e a servidora Ligia Dantas Fernandes, Número Funcional 1141406-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto dos seguintes Contratos:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
63/2014	2013.2029.000045	Contratada: Marca Motors Veículos LTDA. Objeto: Aquisição de Veículo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 310/2013.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR****PORTARIA-SEDUC Nº 908, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Alessandro Alberto de Castro Matrícula: nº. 864865-9	045/2014	- Editora NDJ LTDA	Aquisição de Boletim de Licitação e Contratos, CONFORME especificação e quantidades contidas no Termo de Referência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Assessoria Jurídica sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Assessoria Jurídica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1287, DE 28 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

Retificar a Portaria-Seduc nº 457, de 17 de março de 2014, publicada no DOE nº 4.089, de 18 de março de 2014, que homologou o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2013 a 31/12/2013, dos servidores desta Secretaria, somente na parte em que se especifica:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME
711990-1	MARIA AIRES DE AS
392173-3	MARIA EUNICE VELEDA DE AS SILVA
439426-1	MARIA LUCIA PEREIRA DE AS
328999-3	OSVALDO DANTAS DE AS JUNIOR
381801-1	REGINA LUCIA NUNES DE AS SILVA

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME
711990-1	MARIA AIRES DE SÁ
392173-3	MARIA EUNICE VELEDA DE SÁ SILVA
439426-1	MARIA LUCIA PEREIRA DE SÁ
328999-3	OSVALDO DANTAS DE SÁ JUNIOR
381801-1	REGINA LUCIA NUNES DE SÁ SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2014.

PROCESSO Nº: 2014/2700/006955.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins.
CONTRATADA: Editora NDJ LTDA.

OBJETO: Aquisição de Boletim de Licitação e Contratos, CONFORME especificação e quantidades contidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria de Estado da Educação e Cultura sob o nº 2014/2700/006955, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0101 Classificação: 27.010.12.122.1066.2.330.

DATA DA ASSINATURA: aos 28 dias do mês de maio de 2014.

SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação e Cultura; RICARDO LOPES QUADROS - Sócio Administrador.

SECRETARIA DO ESPORTESecretário: **RODOLFO COSTA BOTELHO****PORTARIA Nº 75/2014/SE, DE 29 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 04/08/2014 a 02/09/2014, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do Servidor André Luiz Torres Gomes, Cargo de Superintendente, matrícula nº 686600-2, referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 76/2014/SE, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 19/08/2014 a 02/09/2014, o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais do Servidor José Valdinaldo Monteiro, Cargo Assessoramento Direto FAS-08, matrícula nº 369515, referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 77/2014/SE, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 04/08/2014 a 02/09/2014, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do Servidor Washington Luiz e Silva, Cargo de Repórter Fotográfico, matrícula nº 285459, referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 78/2014/SE, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 01/08/2014 a 30/08/2014, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do Servidor Leandro Pereira Gonçalves, Cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1273159-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 79/2014/SE, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 04/08/2014 a 02/09/2014, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do Servidor Raimundo Nonato da Silva Pinho, Cargo de Supervisor, matrícula nº 11148691, referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 80/2014/SE, DE 25 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 31/07/2014 a 14/08/2014, o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais da Servidora Raileisandra Moura Brito, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 11140836-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 73/2014

PROCESSO: 2014 65010 000135

CONVÊNIO: 73/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE (CNPJ 25.043.499/0001-68).

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto ajuda financeira para a realização do 12º Campeonato Municipal de Futebol Amador 2014, visando incentivar a prática Esportiva dos Adultos e Jovens no Município de São Valério da Natividade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.120,70 (seis mil e cento e vinte reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENIENTE o valor de R\$ 6.120,70 (seis mil e cento e vinte reais e setenta centavos), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2099.0000;

Natureza de Despesa: 33.40.41;

Fonte Detalhada: 0210001487;

ND: 2014ND00570.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: RODOLFO COSTA BOTELHO - SECRETARIA DO ESPORTE - CONCEDENTE;

JOÃO JAIME CASSOLI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - CONVENIENTE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 010/2013

PROCESSO: 2013 6501 00001

CONTRATANTE: Secretaria do Esporte do Estado do Tocantins

CONTATADO: Empresa Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica Ltda - ME

OBJETO: A prorrogação do contrato em comento tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços de outsourcing de impressão.

VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: RODOLFO COSTA BOTELHO - SECRETARIA DO ESPORTE - CONTRATANTE.

ROSANA RIBEIRO LOPES - EMPRESA EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME - CONTRATANTE.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ Nº 761, DE 24 DE JULHO DE 2014.**Republicar por Incorreções**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

o Assistente Administrativo, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de agosto de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1	Jair Barros de Araújo	535725-1	Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis	Delegacia da Receita Estadual de Araguatins

PORTARIA SEFAZ Nº 791, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 967935-1, para responder pelo expediente da Gerência de Administração da Delegacia da Receita Estadual de Miracema, a partir de 1º de maio de 2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 792, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de maio a 30 de junho de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Donizeth Aparecido Silva	392940-1	AFRE	Auditoria em empresas do Grupo VI

PORTARIA SEFAZ Nº 793, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de julho de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Iara Amarilles Vieira da Fonseca	283323-3	AFRE	ECF
2	Wellington Luiz Batista	260360-3	AFRE	Saneamento de processos
3	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	AFRE	Auditoria Grupo VI (grandes empresas)
4	Marcos Henrique Camargo	692612-1	AFRE	Regularidade Fiscal
5	Caio França de Oliveira	169265-1	AFRE	Regularidade Fiscal
6	Salomão Pinheiro Coelho	372642-1	AFRE	Supervisão de Campo
7	Dilson Humberto de Santana	850096-1	AFRE	Simplex Nacional

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**ACÓRDÃO Nº: 020/2014**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3. 293

PROCESSO Nº: 2013/6040/502074

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/001446

SUJEITO PASSIVO: DECOLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.402.230-9

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária quando comprovado nos autos, por meio de Guias de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, que o sujeito passivo recolheu devidamente o imposto discriminado no levantamento fiscal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, no mérito, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração de nº 2013/001446 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 29.935,05 (vinte e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), referente parte do campo 4.11. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Evaniter Cordeiro Toledo e Luiz Carlos Vieira e o Procurador do Estado Maurício Fernando Domingues Morgueta. Presidiu a sessão de julgamento aos 24 dias do mês de junho de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

Fica definitivamente julgado pela r. sentença o valor de R\$ 62,31 referente parte do campo 4.11.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

ACÓRDÃO Nº: 021/2014

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3. 244

PROCESSO Nº: 2011/6220/500040

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/002151

SUJEITO PASSIVO: MOURA & LIMA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.341.769-5

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. MULTA FORMAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. PRELIMINARES REJEITADAS - Constatado nos autos que foi garantido ao sujeito passivo a prática de todos os atos processuais concernentes ao livre exercício do direito de defesa não há falar em cerceamento de defesa capaz de elidir a análise de mérito.

II - ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS E NÃO REGISTRADAS NO LIVRO PRÓPRIO. PROCEDENTE - É procedente o lançamento fiscal originado da omissão de saídas de mercadorias tributadas, identificada por meio do Levantamento da Conta Mercadorias - Conclusão Fiscal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da reclamação tributária por cerceamento ao direito de defesa, por descumprimento do art. 35, incisos I, alínea c, e IV, da Lei 1.288/2001, arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2011/002151 e condenar ao sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 43.557,40 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), mais os acréscimos legais e absolver no valor de R\$ 65,79 (sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), referente ao campo 4.11. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Elena Peres Pimentel e Evaniter Cordeiro Toledo. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de junho de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2013

Processo nº. 2013.3900.000085

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES

Contratada: COSTA & VIEIRA LTDA

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 014/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir da data do término de sua vigência nos termos constantes da mesma CLÁUSULA, consoante Processo nº 2013.3900.000085.

Vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato acostado aos autos epigrafado.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2014.

Signatários:

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES - Representante da CONTRATANTE
FILIPE RIBEIRO DA SILVA - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013

Processo nº. 2013.3900.000085

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES

Contratada: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 015/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir da data do término de sua vigência nos termos constantes da mesma CLÁUSULA, consoante Processo nº 2013.3900.000085.

Vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato acostado aos autos epigrafado.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2014.

Signatários: ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES - Representante da CONTRATANTE

MARCIO MAGALHÃES - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013

Processo nº. 2013.3900.000085

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES

Contratada: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA-ME

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 016/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir da data do término de sua vigência nos termos constantes da mesma CLÁUSULA, consoante Processo nº 2013.3900.000085.

Vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato acostado aos autos epigrafado.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2014.

Signatários: ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES - Representante da CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO - Representante da CONTRATADA

CARLOS AUGUSTO MONTEIRO - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2013

Processo nº. 2013.3900.000085

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES

Contratada: W V B VARGAS ME

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 017/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir da data do término de sua vigência nos termos constantes da mesma CLÁUSULA, consoante Processo nº 2013.3900.000085.

Vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato acostado aos autos epigrafado.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2014.

Signatários: ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES - Representante da CONTRATANTE

WESLEY VILAS BOAS VARGAS - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2013

Processo nº. 2013.3900.000085

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES

Contratada: RG COMERCIAL LTDA-ME

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 018/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir da data do término de sua vigência nos termos constantes da mesma CLÁUSULA, consoante Processo nº 2013.3900.000085.

Vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato acostado aos autos epigrafado.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2014.

Signatários: ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES - Representante da CONTRATANTE

ELMO LÚCIO DA SILVA NORTE - Representante da CONTRATADA

ALEX DA SILVA FREITAS - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2014

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES

Contratado: ADE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

PROCESSO Nº 2014.3900.00012

Objeto do Contrato:

1. Do objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamento GPS, visando atender as ações do Projeto Revitalização de Ipucas na Planície do Araguaia no Estado do Tocantins.

2. Do valor: O valor estimado do contrato é de R\$ 1.249,00 (mil duzentos e quarenta e nove reais).

3. Da Garantia: O presente contrato terá como garantia mínima, do Fabricante, de 12 (doze) meses, para todos os componentes e peças.

4. Data da assinatura: 07 de JULHO de 2014.

Signatários: ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES- Representante da Contratante

ELZO DE OLIVEIRA FERREIRA - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2014

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES

Contratado: TEIXEIRA CÓPIAS & PAPÉIS LTDA ME

PROCESSO Nº 2014.3900.00012

Objeto do Contrato:

1. Do objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamento Máquina Fotográfica, visando atender as ações do Projeto Revitalização de Ipucas na Planície do Araguaia no Estado do Tocantins.

2. Do valor: O valor estimado do contrato é de R\$ 2.260,99 (dois mil duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

3. Da Garantia: O presente contrato terá como garantia mínima, do Fabricante, de 12 (doze) meses, para todos os componentes e peças.

4. Data da assinatura: 27 de maio de 2014.

Signatários: ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES- Representante da Contratante

MARCOS ANTONIO ALVES TEIXEIRA - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2014

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES

Contratado: FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO Nº 2014.3900.00012

Objeto do Contrato:

1. Do objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamento Roçadeira Profissional, visando atender as ações do Projeto Revitalização de Ipucas na Planície do Araguaia no Estado do Tocantins.

2. Do valor: O valor estimado do contrato é de R\$ 3.200 (três mil e duzentos reais).

3. Da Garantia: O presente contrato terá como garantia mínima, do Fabricante, de 12 (doze) meses, para todos os componentes e peças.

4. Data da assinatura: 26 de maio de 2014.

Signatários: ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES- Representante da Contratante

FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO - Representante da Contratada

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

PORTARIA/SEPLAN Nº 171, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e consoante o dispositivo do Ato nº 693, de 07 de março de 2012,

Considerando a adesão da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública ao Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - Gespública, com o intuito de realizar o II Ciclo de Autoavaliação da gestão neste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor o Comitê Gespública da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN, os servidores abaixo relacionados:

I - Adriana de Oliveira Soares;
 II - Daniel Guedes do Santos;
 III - Edival Mittelstad Martins de Sousa;
 IV - Eliane Resende Gomes;
 V - Felipe Alexander de Paula Souza;
 VI - Francisca Nayara de Aguiar Martins;
 VII - Gilson Pires de Macedo;
 VIII - Ilda Celeste Martins;
 IX - João Paulo Soares Lima;
 X - José Anunciação Batista Filho;
 XI - Kézia Araújo;
 XII - Március Pompeo Rios de Pina;
 XIII - Maria Zélia Pereira Coelho;
 XIV - Miguel Carlos Chaves Júnior;
 XV - Olívia Coelho Macedo;
 XVI - Patrícia Luz;
 XVII - Renata Cristina Lage Souza;
 XVIII - Rodrigo Sabino Teixeira Borges;
 XIX - Ronne Márcio Piagem Milhomens;
 XX - Sérgio Ferraz Lisboa;
 XXI - Severiana Dias de Oliveira Costa;
 XXII - Sílvia Rodrigues Barros;
 XXIII - Tatiana Cristina Mourão;
 XXIV - Tuisi Carvalho Cordeiro Oliveira;
 XXV - Valéria Cristina Pereira de Andrade;
 XXVI - Vilma de Aguiar Martins;
 XXVII - Wanésia Martins Feitosa;
 XXVIII - Weilian Inocencio dos Santos Paiva;
 XXIX - Wilson Sotero Júnior;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/SEPLAN Nº 203, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e consoante o dispositivo do Ato nº 468 - NM, de 06 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor a Comissão Multidisciplinar de implantação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN, os servidores abaixo relacionados:

I - Fabíola Daiane Casado, Assessoria de Comunicação;
 II - Gilson Pires de Macedo, Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/SEPLAN Nº 204, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no § 1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e consoante o dispositivo do Ato nº 468 - NM, de 06 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo elencados para comporem COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS BENS oriundos dos autos nº 2012 1301 000101, sob a presidência do primeiro:

I- Elionardo Batista Costa, Coordenador CDE - V;
 II- Theila Martins Costa, Assessoramento Direto - FAS 6;
 III- Felipe Alexander de Paula Souza, Chefe de Divisão - CED-III.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 027/2014

Tipo: Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DO FÓRUM DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, NO ESTADO DO TOCANTINS.

Data de Abertura: 03.09.2014 às 09h00min.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Local: Rod. TO-010, Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 1635 e 3218 1637 ou e-mail: cpl@seinfra.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 30 de julho de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 137/2014. Abertura dia 18.08.2014 às 08h30, visando à aquisição de serviços (contratação de empresas para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), operadora da utilização de sistema via web próprio da contratada) para atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 249/2014. Abertura dia 18.08.2014 às 14h30min, visando à aquisição de serviços (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura e sonorização para eventos) para atender as necessidades da SECRETARIA DO ESPORTE.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - TO IGEPREV Nº 008/2014. Abertura dia 18.08.2014 às 10h00min, visando à aquisição de serviços (recarga de tonner para impressora, cilindro, etc) para atender as necessidades do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO TOCANTINS.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 30 de julho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 150/2014. Abertura dia 20.08.2014 às 08h30min, visando à aquisição de medicamento (ácido, albendazol, etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 03.387/3055/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 242/2014. Abertura dia 20.08.2014 às 14h30min, visando à aquisição de mat. de consumo (fralda, seringas, etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 00.565/3055/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 252/2014. Abertura dia 20.08.2014 às 16h30min, visando à aquisição de equipamentos (Aparelho para realização do teste de triagem auditiva neonatal (teste da orelhinha)) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 00.281/3055/2013.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 251/2014. Abertura dia 21.08.2014 às 08h30min, visando à aquisição de equipamentos (detector fetal, berço aquecido, etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 01.941/3055/2013.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 30 de julho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Secretário: NELSON TOREZANI

PORTARIA SRI Nº 11/2014, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O Secretário das Relações Institucionais, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor CARLOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR, Subsecretário, matrícula funcional nº 1073052-4, referentes ao período aquisitivo de 14/05/2013 a 13/05/2014, para que sejam fruídas no período de 06/08/2014 a 04/09/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

PORTARIA CGP/Nº 0738, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 01/07/2014 a 15/07/2014, das férias, da servidora ANA CRISTINA ARAUJO BENTO PARENTE, Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-7, matrícula nº 1116690/4, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 31/07/2014 a 14/08/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0866, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LORIDES AIRES DA SILVA SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 276744/2, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0869, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora SINARA MAYENA BARROS CABRAL SILINGOWSCHI, Executivo em Saúde/Coordenador - CDE-V, matrícula nº 1043048/3, lotada na Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 07/07/2014 a 21/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0872, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria CGP/Nº 0013, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.055, de 27 de janeiro de 2014, que CONCEDE férias nos períodos de 06/01/2014 a 15/01/2014 e de 07/07/2014 a 26/07/2014, para a servidora CRISTIANE GOMES CARDOSO DE LIMA, Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-5, matrícula nº 1266187/1, lotada no Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 25/10/2013 a 23/11/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.385, de 04 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.983, de 15 de outubro de 2013.

Onde se lê: art. 2º CONCEDER férias nos períodos de 06/01/2014 a 15/01/2014 e de 07/07/2014 a 26/07/2014.

Leia-se: art. 2º CONCEDER férias nos períodos de 06/01/2014 a 15/01/2014 e de 21/07/2014 a 09/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0874, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ERCILENE TEIXEIRA DE SOUSA CASTRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 632718/2, para responder pela Assessoria de Apoio Administrativo e Assistencial do Hospital de Referência de Araguaína, no período de 15/07/2014 a 13/08/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora RIVANIA DE SOUSA BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde/Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-7, matrícula nº 982547/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0875, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLEYSON RAPHAEL ALVES BUENO, Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-5, matrícula nº 61480/3, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Arraias, no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias do Servidor CLEBER FLAVIO DE PAULA TEIXEIRA, Diretor - CDE-VI, matrícula nº 1270095/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0876, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora CAROLINA ROCHA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 289623/1, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0877, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora IVANICE ROCHA RODRIGUES FERNANDES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 139650/1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 04 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0878, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSE ROSIL SANTOS MONTURIL, Assistente Administrativo/Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-12, matrícula nº 388807/3, lotado na Coordenadoria de Gestão Profissional, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0879, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período de 23/07/2014 a 01/08/2014, para o servidor JURIVAL BARBOSA TURIBIO, Técnico em Radiologia/Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, matrícula nº 215184/2, lotado na Coordenadoria de Atenção Especializada, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 06/01/2014 a 25/01/2014, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.727, de 20 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.048, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0880, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARCIA REGINA SANTOS GENU, Enfermeiro, matrícula nº 795668/2, no Hospital de Referência de Araguaina, retroativo a 06 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0881, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIANA DE SA GUIMARAES, Enfermeiro, matrícula nº 1141686/1, para responder pela Coordenadoria de Enfermagem do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, no período de 17/07/2014 a 31/07/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora SAMARA CARDOSO CAVALCANTE, Enfermeiro/Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-7, matrícula nº 34736/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0883, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARCIA VALERIA RIBEIRO DE QUEIROZ SANTANA, Gestor em Saúde/Coordenador - CDE-V, matrícula nº 465164/2, para responder cumulativamente pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, no período de 07/07/2014 a 16/07/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora LINVALDA RODRIGUES HENRIQUES DE ARAUJO, Enfermeiro/Diretor - CDE-VI, matrícula nº 390061/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0884, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARCIA VALERIA RIBEIRO DE QUEIROZ SANTANA, Gestor em Saúde/Coordenador - CDE-V, matrícula nº 465164/2, para responder cumulativamente pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, no período de 17/07/2014 a 26/07/2014, em virtude do afastamento por motivo de licença para conclusão de trabalho do curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Regulação em Saúde da Servidora LINVALDA RODRIGUES HENRIQUES DE ARAUJO, Enfermeiro/Diretor - CDE-VI, matrícula nº 390061/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0885, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIADAPENHA DE SOUSA SILVABANDEIRA, Diretor - CDE-VI, matrícula nº 378681/6, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/07/2014 a 15/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0886, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, para a servidora MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA, Assistente Administrativo, matrícula nº 523772/1, lotada na Coordenadoria Jurídica, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 02/05/2011 a 31/05/2011, suspensas pela Portaria CCI/Nº 307, de 11 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.381, de 13 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0887, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 31/07/2014 a 29/08/2014, para a servidora MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA, Assistente Administrativo, matrícula nº 523772/1, lotada na Coordenadoria Jurídica, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/08/2012 a 30/08/2012, suspensas pela Portaria SEDS/TO/Nº 949, de 20 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.679, de 26 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0888, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, para a servidora MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA, Assistente Administrativo, matrícula nº 523772/1, lotada na Coordenadoria Jurídica, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/07/2013 a 30/07/2013, suspensas pela Portaria SEDS/TO/Nº 566, de 27 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.910, de 05 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0889, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, Motorista, matrícula nº 789279/3, lotado na Coordenadoria de Administração, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 05/05/2014 a 03/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0890, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora REGINA DE JESUS BARROS DE SOUZA, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 1034820/6, na Coordenadoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0891, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SUZIANE AGUIAR CRATEUS, Administrador Hospitalar/Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-5, matrícula nº 1136577/1, para responder cumulativamente pela Supervisão de Gestão da Média e Alta Complexidade da Coordenadoria de Atenção Especializada, no período de 30/06/2014 a 14/07/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora NATALIA RIOS COELHO, Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 1251651/4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0892, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JORGE MARIO SOARES DE SOUSA, Assistente Administrativo/Diretor - CDE-VI, matrícula nº 381783/3, lotado na Diretoria de Gestão Administrativa, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 07/07/2014 a 21/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0893, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias no período de 11/07/2014 a 30/07/2014, das férias, da servidora CRISTIANE AMARAL DOS REIS, Médico, matrícula nº 126576/3, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0894, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora CRISTIANE DE SOUSA ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 58765/2, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0895, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora CRISTINA MARIA FERREIRA PENA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 274590/1, lotada na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 14/07/2014 a 03/08/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0896, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 16/07/2014 a 30/07/2014, das férias, da servidora ELIANA AIRES DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº 11137070/1, lotada na Coordenadoria de Atenção Especializada, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0897, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora ELYS DYANNE SANTOS DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1279432/1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 21 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0898, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 01/07/2014 a 15/07/2014, das férias, da servidora EMILDA ALVES OLIVEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 515600/6, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º **CONCEDER** férias no período de 17/12/2014 a 31/12/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0899, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, por motivo de licença médica, as férias da servidora EMILIA MARIA RODRIGUES MIRANDA DAMASCENO REIS, Enfermeiro, matrícula nº 1023535/1, lotada na Coordenadoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 14/07/2014 a 28/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0900, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 16/07/2014 a 30/07/2014, das férias, da servidora ERCILENE TEIXEIRA DE SOUSA CASTRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 632718/2, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0901, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** férias no período de 15/07/2014 a 13/08/2014, para o servidor EVERTON JOAQUIM COSTA RIBEIRO, Assistente de Serviços de Saúde/Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, matrícula nº 72646/1, lotado na Coordenadoria de Gestão de Contabilidade, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 14/04/2014 a 13/05/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0438, de 15 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.119, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0902, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, por necessidade do serviço, as férias da servidora FRANCISCA GUIMARAES FERREIRA, Assistente Social, matrícula nº 866778/4, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 15/07/2014 a 13/08/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º **CONCEDER** férias no período de 01/10/2014 a 30/10/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0903, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias nos períodos de 01/07/2014 a 06/07/2014 e de 22/07/2014 a 30/07/2014, das férias, da servidora GEISA DOS SANTOS MACIEL COSTA, Enfermeiro, matrícula nº 1123190/1, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0904, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, por necessidade do serviço, as férias da servidora GICELLY RODRIGUES LEANDRO NUNES, Enfermeiro, matrícula nº 924493/3, lotada na Coordenadoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 10/07/2014 a 08/08/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0905, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 741489/1, para responder pela Supervisão de Controle Oncológico e Fatores de Risco da Coordenadoria de Atenção Especializada, no período de 01/07/2014 a 15/07/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora ELIANA DE ALMEIDA REZENDE, Enfermeiro/Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 183080/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0906, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA, Assistente Administrativo, matrícula nº 523772/1, lotada na Coordenadoria Jurídica, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/05/2014 a 03/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0907, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VIVIANE LILIA DE ARAUJO RIBEIRO, Coordenador - CDE-V, matrícula nº 764672/3, para responder cumulativamente pela Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde, no período de 07/07/2014 a 05/08/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora MORGANA MARTINS DOS SANTOS, Diretor - CDE-VI, matrícula nº 656693/4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/ SESAU Nº 914, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº do Contrato	1. Empresa/ 2. Pessoa Física	Objeto do Contrato
CARLA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA 1152272-1	ELIANA AIRES DA SILVA 11137070-1	Termo de Referência N.º 478 (Proc. 2013/3055/0001969)	KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP (1)	INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS

Art. 2º. São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA CGP/Nº 0951, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOAO APARECIDO DA CRUZ, Gestor Público/Subsecretário de Gestão-SU-01, matrícula nº 103497/3, lotado no Gabinete do Secretário, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/08/2014 a 30/08/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0952, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR o servidor RAMON MOREIRA BARBOSA, Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-7, matrícula nº 11204540/1, para conduzir veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, a partir de 22 de julho de 2014, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0953, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR o servidor AMAURI ASSENCIO CARVALHO, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 446212/2, para conduzir veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, a partir de 22 de julho de 2014, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0954, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 21/07/2014 a 04/08/2014, para a servidora LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS, Assistente Social/Coordenador - CDE-V, matrícula nº 44950/5, lotada na Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 14/01/2013 a 12/02/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0407, de 04 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.831, de 08 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0955, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor TIAGO PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo/Supervisor-CDE-V, matrícula nº 356235/3, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho, no período de 21/07/2014 a 04/08/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS, Assistente Social/Coordenador - CDE-V, matrícula nº 44950/5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2014

PROCESSO: 2014 3055 002817
 CONTRATO: 238/2014
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
 OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E/OU ADITIVADA E ÓLEO DIESEL) PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VALOR R\$: 2.967.500,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E SESENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4215/ 10.122.1073.4420/ 10.302.1021.4218
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 251/102/ 250
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, CONTADOS DA DATA ESTABELECIDADA DE ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL.
 DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P/ CONTRATANTE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA P/ CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO

RESOLUÇÃO - CIB Nº 145/2014, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Ampliada, no município de Chapada da Natividade - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11289197000/1110-01.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Ofício Nº. 45/SMS, Chapada da Natividade, de 02 de junho de 2014, anexo;

Considerando a Justificativa de Alteração do Endereço para Implantação da Academia de Saúde, de 03 de fevereiro de 2014, anexa;

Considerando a CONSENSO CIRAMOR PERFEITO Nº. 04/2014, de 03 e 04 de abril de 2014, que Dispõe sobre a Aprovação da alteração do endereço da Academia de Saúde do Município de Chapada da Natividade, do endereço Rua Davino Curcino, próximo ao Centro de Eventos para o endereço Rua 01, Quadra 10, setor Bela Vista, anexa;

Considerando a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Chapada da Natividade, do dia 17 de março de 2014, anexa;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I- Aprovar a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Ampliada, no município de Chapada da Natividade - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 11289197000/1110-01.

Parágrafo Único: O endereço para a Construção de Academia de Saúde, Modalidade Ampliada, no município de Chapada da Natividade - TO é: Rua 01, Quadra 10, setor Bela Vista, Chapada da Natividade - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 146/2014, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o Projeto: Centro Especializado em Reabilitação (CER), tipo IV, no município de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 793, de 24 de abril de 2012, que Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 835, de 25 de abril de 2012, que Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o OFÍCIOGAB/SUPADM/DIRECON/ PLANEJAMENTO/SMS Nº 941/2014, de 02 de junho 2014, de Araguaína - TO, anexo;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I - Aprovar o Projeto: Centro Especializado em Reabilitação (CER), tipo IV, no município de Araguaína - TO, anexo.

Art. 2º Fica instituído o seguinte incentivo financeiro, conforme Portaria GM/MS Nº. 835/2012:

I - Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para CER com metragem mínima de 2.000 m²;

I - Construção de Oficina Ortopédica no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para edificação mínima de 260 m²;

I - Aquisição de Equipamentos e outros materiais permanentes:

a-CER no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

Oficina Ortopédica no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 147/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 12035302000/1140-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Pronto Atendimento do município de Araguaína - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 16400010, do ano de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 12035302000/1140-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Hospital Municipal José Sabóia no município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 16400010, do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 12035302000/1140-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Pronto Atendimento do município de Araguañã - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 16400010 do ano de 2014, no valor de R\$ 442.300,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 148/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12482837000/1130-01 para Ampliação de Unidade Básica de Saúde no município de Piraquê - TO, referente à Programa do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 12482837000/1130-01 para Ampliação de Unidade Básica de Saúde no município de Piraquê - TO, referente à Programa do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 12482837000/1130-01 para Ampliação de Unidade Básica de Saúde no município de Piraquê - TO, referente à Programa do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 149/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 12482837000/1140-01 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Saúde do município de Piraquê - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26890005 do ano de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 12482837000/1140-01 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Saúde do município de Piraquê - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26890005 do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 12482837000/1140-01 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Saúde do município de Piraquê - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26890005 do ano de 2014, no valor de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 150/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 25064072000/1130-01 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Saúde do município de Darcinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 25064072000/1130-01 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Saúde do município de Darcinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 25064072000/1130-01 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Saúde do município de Darcinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014, no valor de R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 151/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 12811609000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde do município de Darcinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 20450004, do ano de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12811609000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde do município de Darcinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 20450004, do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 12811609000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde do município de Darcinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 20450004, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 152/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação do Projeto da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Tocantins na Região de Saúde Médio Norte Araguaia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretária da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei Nº. 10.216, de 06 de abril de 2001, que Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que Dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 093/2011, de 06 de junho de 2012, que Dispõe sobre o Fluxo/Protocolo de Atendimento nos Serviços de Atenção Psicossocial do Estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 167/2012, de 13 de setembro de 2012, que Dispõe sobre o Projeto da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 045/2013, de 16 de maio de 2013, que Dispõe sobre a Execução e o Financiamento de contrapartida Estadual para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Regionais do Estado do Tocantins no ano de 2013;

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Especializada/Gerência de Saúde Mental, Álcool e Drogas, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação do Projeto da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Tocantins (RAPS-TO) na Região de Saúde Médio Norte Araguaia, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores da Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB Nº 152/2014, de 26 de junho de 2014.

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR REGIÕES DE SAÚDE

REGIÃO DE SAÚDE MÉDIO NORTE ARAGUAIA

Serviços

REGIÃO DE SAÚDE (CIR) PALMAS		
SERVIÇO EXISTENTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
CAPS II	01	Araguaia - Incentivo para CAPS III
CAPS AD III Incentivado	01	Araguaia funcionando com AD II
Leitos	10	Araguaia - HRA
SERVIÇOS A SEREM ABERTOS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
STR TIPO I Incentivado	01	Araguaia
CAPS I	03	Nova Olinda/Goiatins/Xambioá
UAA - Unidade de Acolhimento Adulto	01	Araguaia
UAI - Unidade de Acolhimento Infantil	01	Araguaia (2015)

Recursos Financeiros

REGIÃO		MS - Custeio Portaria 3.089	Contrapartida Estadual Custeio	Contrapartida Municipal Custeio	TOTAL
MÉDIO NORTE	CAPS I	339.660,00	84.915,00	84.915,00	509.490,00
	CAPS III	1.009.608,00	252.402,00	252.402,00	1.514.412,00
	CAPS AD III	1.260.000,00	315.000,00	315.000,00	1.890.000,00
	CAPS infantil	477.360,00	119.340,00	119.340,00	716.040,00
	UAA	300.000,00	75.000,00	75.000,00	510.000,00
	UAI	360.000,00	90.000,00	90.000,00	540.000,00
	SRT	5.000,00	5.000,00	-	-
Leitos	673.213,20	673.213,20	-	-	
TOTAL		4.424.841,20	1.614.870,20	936.657,00	5.679.942,00

MÉDIO NORTE	POP.	%	MS	ESTADO	Municípios
1 - Araguaína	150.484	57,30	84.134,00		18.622,50
			105.000,00	26.250,00	
			39.780,00		
			5.000,00		
			25.000,00	6.250,00	
			30.000,00		
LEITOS - E			5.610,11		
2 - Aragominas	5.882	2,24			728,00
3 - Araguanã	5.030	1,91			620,75
4 - Babaçulândia	10.424	3,97			1.290,25
5 - Barra do Ouro	4.123	1,57			510,25
6 - Campos Lindos	8.139	3,10			1.007,5
7 - Carmolândia	2.316	0,88			286,00
8 - Darcinópolis	5.273	2,01			653,25
9 - Filadélfia	8.505	3,24			1.053,00
10 - Goiatins	12.064	4,60			1.495,00
11 - Muricilândia	3.152	1,20			390,00
12 - Nova Olinda	10.686	4,07			1.322,75
13 - Pau D'Arco	4.588	1,74			565,50
14 - Piraquê	2.920	1,11			360,75
15 - Santa Fé do Araguaia	6.599	2,51			815,75
16 - Wanderlândia	10.981	4,18			1.358,50
17 - Xambioá	11.484	4,37			1.420,25
TOTAL SEM ARAGUAINA	112.166				
TOTAL GERAL	262.650	100			46.377,50

MÉDIO NORTE	POP.	%	MS	ESTADO	Municípios
1 - NOVA OLINDA - CAPS I	10.686	70,00	28.305,00	7.076,25	4.953,37
2 - Pau D'arco	4.588	30,00			2.122,88
TOTAL GERAL	15.274				7.076,25

MÉDIO NORTE	POP.	%	MS	ESTADO	Municípios
1. XAMBIOÁ	10.981	58,00	28.305,00	7.076,25	4.104,30
2. Araguanã	5.030	26,57			1.880,16
3. Piraquê	2.920	15,42			1.091,79
TOTAL GERAL	18.931				7.076,25

RECURSO PARA MEDICAÇÃO

Médio Norte Araguaia	POPULAÇÃO	%	VALOR
1 - Aragominas	5.882	0,40	1.600,00
2 - Araguaína	150.484	12,50	50.000,00
3 - Araguanã	5.030	0,35	1.400,00
4 - Babaçulândia	10.424	0,60	2.400,00
5 - Barra do Ouro	4.123	0,30	1.200,00
6 - Campos Lindos	8.139	0,50	2.000,00
7 - Carmolândia	2.316	0,25	1.000,00
8 - Darcinópolis	5.273	0,70	2.800,00
9 - Filadélfia	8.505	0,60	2.400,00
10 - Goiatins	12.064	0,75	3.000,00
11 - Muricilândia	3.152	0,25	1.000,00
12 - Nova Olinda	10.686	0,65	2.600,00
13 - Pau D'Arco	4.588	0,30	1.200,00
14 - Piraquê	2.920	0,25	1.000,00
15 - Santa Fé do Araguaia	6.599	0,45	1.800,00
16 - Wanderlândia	10.981	0,70	2.800,00
17 - Xambioá	11.484	0,70	2.800,00
TOTAL	262.650	20,25	81.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 153/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Ampliada, no município de Chapada da Natividade - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11289197000/1110-01.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Ofício Nº 45/SMS, Chapada da Natividade, de 02 de junho de 2014, anexo;

Considerando a Justificativa de Alteração do Endereço para Implantação da Academia de Saúde, de 03 de fevereiro de 2014, anexa;

Considerando a CONSENSO CIRAMOR PERFEITO Nº. 04/2014, de 03 e 04 de abril de 2014, que Dispõe sobre a Aprovação da alteração do endereço da Academia de Saúde do Município de Chapada da Natividade, do endereço Rua Davino Curcino, próximo ao Centro de Eventos para o endereço Rua 01, Quadra 10, setor Bela Vista, anexa;

Considerando a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Chapada da Natividade, do dia 17 de março de 2014, anexa;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 145/2014, de 04 de junho de 2014, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Ampliada, no município de Chapada da Natividade - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 11289197000/1110-01;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Ampliada, no município de Chapada da Natividade - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 11289197000/1110-01.

Parágrafo Único: O endereço para a Construção de Academia de Saúde, Modalidade Ampliada, no município de Chapada da Natividade - TO é: Rua 01, Quadra 10, setor Bela Vista, Chapada da Natividade - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 154/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o Projeto: Centro Especializado em Reabilitação (CER), tipo IV, no município de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 793, de 24 de abril de 2012, que Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 835, de 25 de abril de 2012, que Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o OFÍCIOGAB/SUPADM/DIRECON/PLANEJAMENTO/SMS Nº. 941/2014, de 02 de junho 2014, de Araguaína - TO, anexo;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 146/2014, de 04 de junho de 2014, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Projeto: Centro Especializado em Reabilitação (CER), tipo IV, no município de Araguaína - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto: Centro Especializado em Reabilitação (CER), tipo IV, no município de Araguaína - TO, anexo.

Art. 2º Fica instituído o seguinte incentivo financeiro, conforme Portaria GM/MS Nº. 835/2012:

I. Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para CER com metragem mínima de 2.000 m²;

II. Construção de Oficina Ortopédica no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para edificação mínima de 260 m²;

III. Aquisição de Equipamentos e outros materiais permanentes:
a. CER no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
b. Oficina Ortopédica no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 155/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 12254356000130-03 para Implantação de Academia de Saúde no município de Araguaçu - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 24290006, do ano de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 12254356000130-03 para Implantação de Academia de Saúde no município de Araguaçu - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 24290006, do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 12254356000130-03 para Implantação de Academia de Saúde no município de Araguaçu - TO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Emenda Parlamentar Nº. 24290006, do ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 156/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Declaração de Disponibilidade Física com instalações e tecnologias necessárias a um Serviço de Verificação de Óbito (SVO).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 183, de 30 de janeiro de 2014, que Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria GM/MS Nº. 1.378, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

Considerando a apresentação da Área Técnica do Sistema de Informação da Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Declaração de Disponibilidade Física com instalações e tecnologias necessárias a um Serviço de Verificação de Óbito (SVO), anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 157/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de: Araguañã, Darcinópolis e Porto Nacional, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de: Araguañã, Darcinópolis e Porto Nacional, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme Parecer Técnico anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 158/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o Grupo Técnico SESAUCOSEMS de Monitoramento e Avaliação da Programação Pactuada Integrada (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº. 404, de 16 de abril de 2013, que Remaneja o limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado do Tocantins (TO);

Considerando a necessidade de: acompanhar a execução da PPI, monitorando e avaliando a programação versus oferta de serviço; revisar a PPI, conforme a capacidade instalada; e, de envolver os diferentes atores e as experiências acumuladas pelos gestores municipais e estaduais;

Considerando a apresentação da Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Grupo Técnico SESAUCOSEMS de Monitoramento e Avaliação da Programação Pactuada Integrada (PPI) do Estado do Tocantins, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 159/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Academia da Saúde, no município de Santa Rita do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Certidão emitida pelo Cartório Amorim 1º e 2º Offícios, Fátima - TO, 02 de junho de 2014, anexa;

Considerando a Portaria Nº 008/2014/Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins, de 13 de junho de 2014, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ratificação de Endereço da Construção de Academia da Saúde, no município de Santa Rita do Tocantins - TO.

Parágrafo Único: O endereço para a Construção de Academia da Saúde, no município de Santa Rita do Tocantins - TO é: Quadra 10 Esquina entre a Rua Ursulina Alves de Carvalho e a Avenida Tocantins, Santa Rita do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 160/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade II, no município de Itacajá - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e II às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade II, no município de Itacajá - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 161/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal, Modalidade I, no município de Novo Acordo - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal, Modalidade I, no município de Novo Acordo - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 162/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação das 45ª e 46ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal, Modalidade I, no município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação das 45ª e 46ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal, Modalidade I, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 163/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação das 45ª e 46ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal, Modalidade I, no município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação das 45ª e 46ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal, Modalidade I, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 164/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Alteração do Grupo Condutor QualisUS Rede - TOPAMA na Composição do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 396, de 04 de março de 2011, que Institui o Projeto de Formação e Melhorias da Qualidade de Rede de Saúde (QualiSUS Rede) e suas diretrizes operacionais gerais;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 601, de 24 de maio de 2011, que Dispõe sobre a organização e as competências da Unidade de Gestão do Projeto de Formação e Melhorias da Qualidade de Rede de Saúde (QualiSUS Rede) e define o arranjo de gestão para a execução dos subprojetos;

Considerando o Grupo Condutor instituído pelos três Estados: Tocantins, Pará e Maranhão, com representação do Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e COSEMS (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde);

Considerando o CONSENSO CIR - MACRO CENTRO NORTE Nº. 001/2012, de 30 de março de 2012, que aprovou o Subprojeto QualiSUS Rede da Região do Bico do Papagaio;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 060/2012, de 30 de março de 2012, que Dispõe sobre Subprojeto QualiSUS Rede da Região do Bico do Papagaio formada pelos Estados do Tocantins, Pará e Maranhão (TOPAMA);

Considerando o MEMO/SESAU/DGAE/Nº. 265/13, de 26 de setembro de 2013, que Solicita Alteração no Plano de Aquisição QualiSUS Rede - TOPAMA, anexo;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 231/2013, de 26 de setembro de 2013, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Alteração no Subprojeto QualiSUS Rede da Região do Bico do Papagaio formada pelos Estados do Tocantins, Pará e Maranhão (TOPAMA);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 245/2013, de 24 de outubro de 2013, que Dispõe sobre a Alteração no Subprojeto QualiSUS Rede da Região do Bico do Papagaio formada pelos Estados do Tocantins, Pará e Maranhão (TOPAMA);

Considerando a apresentação da Diretoria de Gestão e Acompanhamento Estratégico;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Alteração do Grupo Condutor QualiSUS Rede - TOPAMA na Composição do Estado do Tocantins, conforme Tabela Anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores da Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB Nº. 164/2014, de 26 de junho de 2014.

**GRUPO CONDUTOR QUALISUS REDE - TOPAMA
COMPOSIÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

TITULARES		ALTERAR PARA	SUPLENTES	ALTERAR
Apoiadora Local GAB SAS do MS	Soraia Roges Jordy Sant'Ana		Daniel Borini Zemuner	
Representante da SES TO	Maria Luiza Salazar Freire		Carlos Felinto Junior	
Representante da SES TO	Morgana Martins dos Santos		Eliana de Almeida Rezende	
Representante da SMS TO	Rubens Carlos Neves - Araguaína	Genésio Pessoa Albuquerque Junior	Maria da Conceição Marinho de Farias Rego	Yatha Andersom Pereira Maciel
Representante do COSEMS TO	Sinvaldo dos Santos Moraes	Maria da Conceição Marinho de Farias Rego	Josefa de Oliveira Machado	Sinvaldo dos Santos Moraes
Representante do DSEI TO	Ivaneizilia Ferreira Noleto		Talitha Cristina Tozzi Zemuner	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 165/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº. 911315/14-003 para Ampliação do Centro de Especialidades Médicas (CEME) do município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910003, do ano de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Convênio Nº. 911315/14-003 para Ampliação do Centro de Especialidades Médicas (CEME) do município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910003, do ano de 2014.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Convênio Nº. 911315/14-003 para Ampliação do Centro de Especialidades Médicas (CEME) do município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910003, no valor de R\$304.590,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos e noventa reais), do ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 166/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o Adiantamento da Planilha da Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária de municípios do Estado do Tocantins, referente ao ano de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 475, de 31 de março de 2014, que Estabelece os critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente da Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13 da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013;

Considerando a apresentação da Diretoria de Vigilância Sanitária;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Adiantamento da Planilha da Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária dos municípios de: Aliança do Tocantins, Ananás, Araguacema, Araguaçu, Araguaianã, Araguatins, Arraias, Augustinópolis, Aurora do Tocantins, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Caseara, Centenário, Chapada da Natividade, Colméia, Conceição do Tocantins, Darcinópolis, Goiatins, Guaraí, Ipueiras, Itaporã do Tocantins, Jaú do Tocantins, Luzinópolis, Marianópolis, Maurilândia, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte Santo do Tocantins, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo Alegre, Palmas, Palmeirante, Peixe, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Presidente Kennedy, Rio dos Bois, Santa Maria do Tocantins, São Félix do Tocantins, São Sebastião, Talismã, Tocantinópolis, Wanderlândia, Angico, Aragominas, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Cariri do Tocantins, Carmolândia, Chapada de Areia, Colinas do Tocantins, Crixás, Dianópolis, Dois Irmãos do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Gurupi, Itapiratins, Juarina, Lajeado, Lavandeira, Muricilândia, Palmeirópolis, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Pequizeiro, Pindorama do Tocantins, Piraquê, Pium, Ponte Alta do Bom Jesus, Praia Norte, Pugmil, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, Silvanópolis, Sítio Novo, Sucupira, Taguatinga, Tupirama e Tupiratins, no Estado do Tocantins, referente ao ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 167/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária dos municípios de: Araguaína, Abreulândia, Brejinho de Nazaré, Cristalândia, Divinópolis, Novo Acordo, Barra do Ouro, Santa Tereza do Tocantins, Novo Jardim, Monte do Carmo, Riachinho e Palmeiras do Tocantins, no Estado do Tocantins, referente ao ano de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 475, de 31 de março de 2014, que Estabelece os critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente da Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13 da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária dos municípios de: Araguaína, Abreulândia, Brejinho de Nazaré, Cristalândia, Divinópolis, Novo Acordo, Barra do Ouro, Santa Tereza do Tocantins, Novo Jardim, Monte do Carmo, Riachinho e Palmeiras do Tocantins, no Estado do Tocantins, referente ao ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº 939, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 344, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.090, de 20/03/2014;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe de Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 125/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 01/09/2014 e fim em 30/09/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a PAULO COSTA GOMES Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 945873, no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

PORTARIA SSP Nº 942, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Corregedor Geral de Polícia Judiciária solicitou, por intermédio do Memorando CGPJ nº 235/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSÉ EVANDO DE AMORIM, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 284546, no período compreendido entre os dias 25/07/2014 e 23/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 944, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1789 de 23 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 4.036, de 30/12/2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que a Diretora de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 067/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 04/08/2014 e fim em 02/09/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO Perita Criminal de 3ª Classe, matrícula nº 547296, no período de 04/08/2014 a 02/09/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA Nº 946, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SHIRLEY BARROS DE SOUSA, matrícula nº 1218212, para exercer como titular da função de Fiscal do Contrato nº 091/2014, referente à contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registros de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - Processo 2014/3100/822. Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora ADRIANA LIMA, matrícula nº 1149091, para substituir a titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

PORTARIA SSP Nº. 948, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 732, de 11 de junho de 2014, publicada no DOE nº 4.150, de 17/06/2014, que suspende 30 (trinta) dias de férias do Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, EMERSON FRANCISCO DE MOURA, matrícula 216530.

ONDE SE LÊ: “Referente ao período aquisitivo de 2012/2013”;

LEIA-SE: “Referente ao período aquisitivo de 2013/2014”.

PORTARIA SSP Nº 949, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 133/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor ANTONIO SOUSA GUEDES Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 419099, no período compreendido entre os dias 25/07/2014 e 08/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 950, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria nº 314/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 08/07/14, 15 (quinze) dias das férias do servidor RAFAEL FORTES FALCAO Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 1055453, no período compreendido entre os dias 08/07/2014 e 22/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº. 951, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da proposta de portaria nº 316/2014, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/07/14, 15 (quinze) dias das férias da servidora ADRIANA DA SILVA CARNEIRO CABUS, matrícula nº 687896, Assistente Administrativo, prevista para o período de 01/07/2014 a 15/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e á servidora.

PORTARIA SSP Nº. 952, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 134/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada da Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada-Central de Atendimento da Polícia Civil Equipe “B” para a equipe “A”, em Palmas a partir de 17/08/14;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, EUVALDINA BARBOSA AGUIAR, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 419798, da Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada-Central de Atendimento da Polícia Civil/Equipe "B" para a equipe "A", em Palmas, a partir 17/08/14.

PORTARIA SSP Nº. 953, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 135/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes de Serviços Públicos - DERFAE para a Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada, em Palmas a partir de 06/08/14;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, JOSÉ DOS SANTOS FILHO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 179866, da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias de Serviços Públicos - DERFAE para a Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada, em Palmas, a partir de 06/08/14.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS

GABINETE DA PRESIDENTE PROCESSO Nº: 2014.10930.000089

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Convênio nº 032/2014-ADTUR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para realização da Temporada de Praias 2014 - Emenda Parlamentar do Dep. Vilmar do Detran, celebrado em 4 de junho 2014, CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, CNPJ: 07.817.993/0001-38, CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguacema/TO, CNPJ: Nº 02.070.621/0001-77 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 032/2014 em 33 dias (trinta e três dias), de 30/08/2014 para 02/10/2014, de acordo a Cláusula Terceira do Convênio, item I letra E, e o disposto no art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, em decorrência do atraso na liberação do recurso. SIGNATÁRIOS: ADRIANA ARANTES B. RAMOS, Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico; ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA, Prefeita de Araguacema/TO.

Aos 30 dias do mês de julho de 2014.

ADRIANA ARANTES B. RAMOS
Presidente

GABINETE DA PRESIDENTE PROCESSO Nº: 2014.10930.000110

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Convênio nº 048/2014-ADTUR, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para realização da Temporada de Praias 2014 - Emenda Parlamentar do Dep. Eduardo do Dertins, celebrado em 16 de maio 2014, CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, CNPJ: 07.817.993/0001-38, CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO, CNPJ: Nº 25.086.596/0001-15 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 048/2014 em 47 dias (quarenta e sete dias), de 30/08/2014 para 16/10/2014, de acordo a Cláusula Terceira do Convênio, item I letra E, e o disposto no art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, em decorrência do atraso na liberação do recurso. SIGNATÁRIOS: ADRIANA ARANTES B. RAMOS, Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico; JOÃO GOMES NEPOMUCENO, Prefeito de Bernardo Sayão/TO.

Aos 13 dias do mês de junho de 2014.

ADRIANA ARANTES B. RAMOS
Presidente

GABINETE DA PRESIDENTE PROCESSO Nº: 2014.10930.000102

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Convênio nº 041/2014-ADTUR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para realização da Temporada de Praias 2014 - Emenda Parlamentar do Dep. Sandoval Cardoso, celebrado em 4 de junho 2014, CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, CNPJ: 07.817.993/0001-38, CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, CNPJ: Nº 01.832.476/0001-51 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 041/2014 em 30 dias (trinta dias), de 30/08/2014 para 29/09/2014, de acordo a Cláusula Terceira do Convênio, item I letra E, e o disposto no art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, em decorrência do atraso na liberação do recurso. SIGNATÁRIOS: ADRIANA ARANTES B. RAMOS, Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico; VINICIUS DONNOVER GOMES, Prefeito de Goiatins/TO.

Aos 30 dias do mês de julho de 2014.

ADRIANA ARANTES B. RAMOS
Presidente

GABINETE DA PRESIDENTE
PROCESSO Nº: 2014.10930.000047

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Convênio nº 001/2014-ADTUR, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para realização da Temporada de Praias 2014 - Emenda Parlamentar do Dep. Sandoval Cardoso, celebrado em 2 de junho 2014, CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, CNPJ: 07.817.993/0001-38, CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Rio dos Bois/TO, CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 001/2014 em 29 dias (vinte e nove dias), de 30/08/2014 para 28/09/2014, de acordo a Cláusula Terceira do Convênio, item I letra E, e o disposto no art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, em decorrência do atraso na liberação do recurso. SIGNATÁRIOS: ADRIANA ARANTES B. RAMOS, Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico; JESUS DOS REIS RODRIGUES BASTOS, Prefeito de Rio dos Bois/TO.

Aos 30 dias do mês de julho de 2014.

ADRIANA ARANTES B. RAMOS
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 073/2014
PROCESSO Nº: 2014/1093/000129
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR
CONVENENTE: Taquaralto Clube de Automobilismo
VALOR: R\$ 120.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41
OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014 no município de Peixe/TO
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14
DATA DA ASSINATURA: 17/07/14
SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos - Presidente e Gallery Albino de Araújo - Presidente

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

PORTARIA/Nº 63/FOMENTO/2014

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Elaine Maria de Matos Coordenadora Administrativa	Rodrigo Luiz dos Santos Coordenador de T.I.	014/2014	ALTERDATA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.282.458/0001-79	Manutenção e atualização do mensal do Sistema de Controle de Ponto Biométrico Eletrônico e do Sistema de Recursos Humanos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Diretor Presidente

José Antônio de Souza Filho
Diretor Operacional e Adm. Financeiro em Exercício

PORTARIA/Nº 64/FOMENTO/2014

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Rodrigo Luiz dos Santos Coordenador de T.I.	Tiago de Almeida Torres Analista de redes	013/2014	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	O presente contrato tem por objeto a prestação serviço internet fixa para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins, conforme proposta apresentada à Contratante, em fls. 152 a 153, do processo administrativo 041/2014, que faz parte integrante deste instrumento contratual, agora definida ANEXO I.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Diretor Presidente

José Antônio de Souza Filho
Diretor Operacional e Adm. Financeiro em Exercício

PORTARIA/Nº 65/FOMENTO/2014

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Adiel Pereira de Carvalho SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	MANUEL BANDEIRA MORAIS JUNIOR Agente de Fomento	008/2014	DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA - CNPJ/MF nº 04.394.877/0001-65	O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos para revisões periódicas nos veículos FORD FIESTA ROCAN, ano 2013, Renavan n.º 00597789606, Placa OLN-4769, e FORD FIESTA ROCAN, ano 2013, Renavan n.º 00597789789, Placa OLN-4779 de propriedade da CONTRATANTE.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Diretor Presidente

José Antônio de Souza Filho
Diretor Operacional e Adm. Financeiro em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº.: 013/2014
PROCESSO Nº.: 041/2014;
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL - CNPJ n.º 33.530.486/0001-29
VALOR TOTAL:R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a prestação serviço internet fixa para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins, conforme proposta apresentada à Contratante, em fls. 152 a 153, do processo administrativo 041/2014, que faz parte integrante deste instrumento contratual, agora definida ANEXO I."

INÍCIO: 29 de julho de 2014;
TÉRMINO: 29 de julho de 2015;
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2014;
SIGNATÁRIOS:

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, M.sc. - Diretor-Presidente
José Antônio de Souza Filho - Diretor Operacional Diretor Administrativo Financeiro em Exercício
GUILHERME DA PENHA MACEDO JÚNIOR - Representante Legal
JOSÉ ANTONIO DOMINICES FILHO - Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº: 014/2014
 PROCESSO Nº: 2013/9992/000036;
 CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
 CONTRATADA: ALTERDATA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 03.282.458/0001-79
 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
 OBJETO: "Manutenção e atualização do mensal do Sistema de Controle de Ponto Biométrico Eletrônico e do Sistema de Recursos Humanos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins."

INÍCIO: 29 de julho de 2014;
 TÉRMINO: 29 de julho de 2015;
 DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2014;
 SIGNATÁRIOS:
 Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, M.sc. - Diretor-Presidente
 José Antônio de Souza Filho - Diretor Operacional Diretor Administrativo Financeiro em Exercício
 DEMIS FRANK CORDEIRO DE ATAÍDES - Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº: 008/2014;
 PROCESSO Nº: 040/2014;
 CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA - CNPJ/ MF nº 04.394.877/0001-65
 VALOR TOTAL: R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).
 OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos para revisões periódicas nos veículos FORD FIESTA ROCAN, ano 2013, Renavan nº 00597789606, Placa OLN-4769, e FORD FIESTA ROCAN, ano 2013, Renavan nº 00597789789, Placa OLN-4779 de propriedade da CONTRATANTE."

INÍCIO: 29 de Julho de 2014;
 TÉRMINO: 29 de Julho de 2015;
 DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2014;
 SIGNATÁRIOS:
 Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, M.sc. - Diretor-Presidente
 José Antônio de Souza Filho - Diretor Operacional Diretor Administrativo Financeiro em Exercício
 LUCIANO VALADARES ROSA - Sócio Administrador

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente:

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 029/2013.
 Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
 Contratada: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
 Objeto: prorrogação de prazo do contrato nº 029/2013, referente à aquisição de combustíveis e lubrificantes.
 Processo nº 2014/3896/000520.
 Prazo: 06 (seis) meses.
 Data da assinatura: 24 de julho de 2014.
 Signatários: Murilo Coury Cardoso - Representante da Contratante.
 André Marcos Pozzebon - Representante da Contratada.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN

Presidente: CRISTIANO MACHADO SANTOS

PORTARIA – ATN Nº 016, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incs. I a IV, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), assegura:

I – o direito fundamental de acesso à informação pública;

II – a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III – a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV – a criação do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Superintendente de Conteúdo de Projetos Especiais DANIEL DOS SANTOS MACHADO, como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação na Agência Tocantinense de Notícias - ATN, bem como por avaliar o desempenho do Grupo de Trabalho – GT constituído por esta Portaria, respondendo, na sua ausência, a servidora ALESSANDRA PEREIRA BRITO, Jornalista.

Art. 2º Constituir o Grupo de Trabalho – GT composto pelos servidores: CLAUDIO DA SILVA SOUZA, Assessor Direto, responsável pelo Administrativo-Financeiro; e ARNONI HIGA DE FIGUEIREDO, Assessor Direto, responsável pela Tecnologia da Informação, para, sob a presidência da primeira:

I – implementar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC na ATN, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II – divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o site da ATN;

III – garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados pela ATN, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV – proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V – informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI – comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a ATN não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII – cientificar o requerente, por escrito ou via e-mail, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a ATN da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e anula os efeitos da Portaria – ATN Nº 003, DE 03 DE MEIO DE 2013.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO****PORTARIA/ATR Nº 163, DE 14 DE JULHO DE 2014.
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ MENDES DE MORAES, Assistente Administrativo, matrícula nº 193516-3 para responder pela Coordenação de Cadastro, Controle e Normatização, em substituição a titular da pasta, Mônica Lucia Vieira Bezerra - matrícula nº 631155-8 - Supervisor/ CDE-IV, no período de fruição de suas férias

Onde se lê de 15/07/2014 a 05/08/2014, leia-se de 15/07/2014 a 29/07/2014.

MINERATINS**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os art. 123 e seguinte da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III do Estatuto Social, convoca os Acionistas e Membros do Conselho de Administração desta Companhia para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 11/07/2014 às 9hs, na sede da Companhia, na Rod. TO 010, km 1, lote 11, Setor Leste Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970 - Palmas/TO, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Mudança no Conselho de Administração;
2. Assuntos de Interesse da Companhia.

Palmas, 29 de julho de 2014.

Murilo Coury Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 183/2014.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA/GABDG/RH/Nº 157, de 27 de junho de 2014, publicada no DOE nº 4.160, de 02 de julho de 2014, somente no que se refere o art. 2º onde concedeu as férias do servidor Thiago Cardoso Alves Milhomem matrícula 1266772.

Palmas-TO, 28 de julho de 2014.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 185/2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER (12) dias de férias no período de 04/08/2014 a 15/08/2014, a servidora Magna Aparecida de Sousa, matrícula 412500, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014 prevista para o período de 04/04/2014 a 03/05/2014, suspensas pela Portaria/GABDG/RH/ Nº 112/2014 de 29/04/2014, publicada no D.O.E. nº 4.119, de 05/05/2014.

Art. 2º CONCEDER (15) dias de férias no período de 14/07/2014 a 28/07/2014, a servidora Eliane Machado de Oliveira Barbosa, matrícula 1331619, referente ao período aquisitivo de 06/03/2013 a 05/03/2014 prevista para o período de 07/07/2014 a 05/08/2014, suspensas pela Portaria/GABDG/RH/ Nº 175/2014 de 14/07/2014, publicada no D.O.E. nº 4.172, de 17/07/2014.

Palmas-TO, 29 de julho de 2014.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE
AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2014 - PROCESSO Nº 2014/32470/000893**

Objeto: acesso e direito a todas as informações pertinentes, bem como a possibilidade de prévia manifestação dos interessados acerca da concessão de serviço público a ser realizada para contratação de empresa para prestação de serviço público de lacração das placas veiculares com o fornecimento dos lacres, placas e tarjetas, fabricação e estampagem de placas e tarjetas para identificação dos veículos no Estado do Tocantins, bem como o fornecimento das matrizes para a fabricação e os recursos necessários à fixação das tarjetas nas placas dos veículos, conforme a legislação vigente, atuando fisicamente em todo o Estado do Tocantins, nas CIRETRAN'S e na sede do DETRAN/TO, assumindo a infraestrutura de produção das placas e a de tecnologia necessária para a disponibilização de solução informatizada de Gestão Logística, rastreabilidade e de emplacamento, a pessoa jurídica ou a consórcio de empresas que demonstrem capacidade para seu desempenho

1. Introdução

O presente relatório é resultado da Audiência Pública nº 001/2014, que foi realizada no dia 28 de junho de 2014, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins. A referida audiência propôs colher subsídios e informações da sociedade e de empresas especializadas acerca da concessão de serviço público a ser realizada para contratação de empresa para prestação de serviço público de lacração das placas veiculares com o fornecimento dos lacres, placas e tarjetas, fabricação e estampagem de placas e tarjetas para identificação dos veículos no Estado do Tocantins.

O Edital de convocação do Edital de Audiência Pública nº 001/2014 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, 11 de julho de 2014 e disponíveis no sítio eletrônico do Órgão (www.detrans.to.gov.br).

A audiência pública foi aberta a toda sociedade, com participantes devidamente inscritos (Capítulo III do Edital de Audiência Pública nº 01/2014),

Para melhor descrever e comentar as manifestações dos participantes, este relatório é dividido da seguinte forma: (i) esta introdução; (ii) participantes; (iii) comentários e sugestões recebidas; e (iv) conclusão.

2. Participantes

Participaram da audiência pública:

I - Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins

II - Pedro Afonso Placas

- III - Tocantins Placas
- IV - Polícia Rodoviária Federal
- V - Adapec
- VI - Secretária de Educação do Estado do Tocantins
- VII - Igeprev
- VIII - Agência Tocantinense de Regulação
- IX - Track Tecnologia
- X - Conselho Estadual de Trânsito
- XI - Araguaia Placas
- XII - Ice Cartões
- XIII - Polícia Militar do Estado do Tocantins
- XIV - Cidadãos da sociedade civil

3. Sugestões ou questionamentos recebidos

3.1. Questionamento sobre o fortalecimento das ações repressivas no combate a clonagem

O Sr. José Bento Vargas Neto questionou se com este, novo canal, de segurança, haverá fortalecimento as blitz repressivas inibindo o aumento de tentativas de clonagem em nosso Estado?

Todos os itens de segurança que estão sendo implantados, qual seja, lacre com numeração rastreada, numeração de série com data de fabricação, número de série nas placas e tarjetas, código de barra nas placas e tarjetas, serão inseridas a base estadual de registro de veículos.

Com todas essas informações constando na base estadual de registro de veículo, em uma simples pesquisa o agente que esteja abordando o veículo em qualquer situação conseguirá verificar os dados do veículo, além do que todos os dados acima arrolados, e caso haja qualquer divergência de dado poderá de imediato realizar a apreensão do veículo para averiguação.

Dessa forma, damos por respondido o questionamento realizado.

3.2. Questionamento sobre a quantidade de lotes que será realizada no certame.

O Sr. Maxley Mendes Morato questionou se a concessão será para apenas uma empresa ou a licitação será por lotes distribuídos por regionais ou outras formas de distribuição?

O órgão realizou um estudo de viabilidade econômica acerca do presente objeto que será ofertado a licitação. Nesse estudo concluiu-se que a divisão em mais de um lote poderia incorrer em dois problemas, o primeiro em encarecer o valor da tarifa e o segundo em talvez não encontrar empresas interessadas em participar do certame e conseqüentemente não prestar o serviço. Passemos aos motivos que poderiam determinar essas conseqüências.

Na forma hoje adotada, qual seja, credenciamento, o Detran/TO não consegue empresas interessadas em prestar o serviço em todos os municípios onde existem Ciretran's, trazendo grande fragilidade ao processo de laçação e emplacamento, possibilitando fraudes nessa lacuna, visto que as placas e tarjetas são produzidas em outros municípios e encaminhadas ao município que não possui empresa prestadora do serviço para o emplacamento e laçação do veículo ali registrado.

Portanto, dentro do objeto a ser contratado a empresa vencedora terá que prestar o serviço em todos os municípios em que exista Ciretran em funcionamento, requisito esse que encarecerá o investimento inicial, tendo em vista que o auto custo nos maquinário necessário para a prestação do serviço.

Havendo esse encarecimento do investimento inicial a divisão do objeto em mais de um lote poderia encarecer a tarifa pela prestação de serviço, visto que o investimento inicial teria que ser diluído no valor da tarifa, levando-se em conta a quantidade de serviços a serem prestado naquelas regiões, onde seria em quantidade menor pois possuem quantidades inferiores de veículos registrados em relação aos grandes municípios.

Esse mesmo auto custo no investimento inicial e a divisão em lote dos municípios talvez pudesse desinteressar empresas em participarem do certame, o que traria grande prejuízo ao órgão e a população tocantinense que necessita do serviço ao longo de todo o Estado.

Portanto, dar-se por respondido o questionamento.

3.3. Questionamento sobre a forma como ocorrerá os reajustes das tarifas e se o próprio Detran/TO controlará esse reajuste?

Os reajustes da tarifa da concessão ocorrerão em concordância com a Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que regulamenta o regime de concessão de prestação de serviços públicos e o contrato a ser firmado com a empresa concedente.

Conforme o próprio normativo acima arrolado, cabe ao órgão concedente a homologação do reajuste e a revisão da tarifa do objeto concedido.

Dessa forma, damos por esclarecido o questionamento realizado.

4. Conclusão

Durante a audiência pública foram realizadas 03 (três) questionamentos, todas elas respondidas, e diante da não realização de nenhuma sugestão, mantemos todos os critérios, até agora formulados, para a contratação da empresa para a prestação do serviço objeto da presente audiência pública.

Palmas, 29 de julho de 2014.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA

PORTARIA Nº 448/AP, DE 10 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001442
 SEGURADA: MARIA RODRIGUES DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 227095/3
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.362,98
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001031
 SEGURADA: IRIA DIAS CARNEIRO DE SOUSA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 334276/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Assistente C
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001142
 SEGURADA: NEVISAN BISPO DE MACEDO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 220337/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 449/AP, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40 *caput* da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de terem sido considerados definitivamente incapacitados para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2014/24830/001300
 SEGURADO: JOÃO EUDES DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 560744/1
 CARGO: Professor Assistente A
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 750,98
 PROPORCIONALIDADE: 30/35
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001122
 SEGURADA: CUSTODIANA COSTA PINTO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 220003/2
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "A"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.910,73
 PROPORCIONALIDADE: 16/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 455/AP, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/001315
 SEGURADA: MARIA DO CARMO MATOS DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 988112/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001113
 SEGURADA: MARIA GUILHERMINA DOS REIS TAVARES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 462576/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.628,74
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001005
 SEGURADA: RAIMUNDA RIBEIRO FONSECA FEITOSA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 339160/3
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000564
 SEGURADA: MARIA DA PARECIDA DE FRANÇA GONÇALVES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 396038/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000976
 SEGURADA: ANÁLIA BORGES LIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 273962/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.194,50
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001224
 SEGURADA: EDILAMAR MARIA CARDOSO SILVA CAVALCANTE
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 110465/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 90 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.887,08
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001084
 SEGURADA: TEREZINHA LOPES GOMES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 354263/3
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001341
 SEGURADA: MARIA EUNICE ALVES DA TRINDADE
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 263300/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Assistente C
 NÍVEL: IV
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 456/PE, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e § 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 12 de fevereiro de 2014, ao companheiro ANTONIO ANDRADE LIMA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pela ex-segurada, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2014/24830/001370
 EX-SEGURADA: Maria Valdirene Lustosa Santos de Souza
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 344142/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.406,26
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 12/02/2014
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 458/PE, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 22 de abril de 2014, à viúva LELICE FERREIRA DE MENEZES MARTINS, e aos filhos 1º) Gustavo Vinícius de Menezes Martins e 2º) Luana Serena de Menezes Martins, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pelo ex-segurado, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2014/24830/001720
 EX-SEGURADO: Luiz Roberto Brito Martins
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 004648
 QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Assistente Administrativo
 PADRÃO: I
 REFERÊNCIA: "A"
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício à viúva e Temporário aos filhos
 DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º - 15/03/2001 e 2º - 14/07/2002
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 22/04/2014 a 14/07/2023 e de 100% a partir de 15/07/2023;
 COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º - 25% de 22/04/2014 a 15/03/2022; 2º - 25% de 22/04/2014 a 15/03/2022, e de 50% de 16/03/2022 a 14/07/2023.
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.255,16
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 22/04/2014
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS

PORTARIA Nº 464/AP, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2014/24830/001487
 SEGURADA: DARCI TAVARES DOS SANTOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 MATRÍCULA: 336431/3
 QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "F"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.254,61
 PROPORCIONALIDADE: 24/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 465/AP, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 1, 27, incisos I, alíneas “a” e “b”, II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2º, 55, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez ao segurado, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais calculados pela média, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §.21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000849
 SEGURADO: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 1060635/1
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Cirurgião Dentista
 PADRÃO: I
 REFERÊNCIA: “H”
 CARGA HORÁRIA: 90 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.689,05
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS

PORTARIA Nº 466 /TRR, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea “b”, 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “b”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, §§ 1º e 2º, 85, inciso VI, § 3º, incisos I, alíneas “a” e “b”, III e IV, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000346
 SEGURADO: ELZIMAR MORAIS DA SILVA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 345766/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Segundo Tenente
 REFERÊNCIA: “J”
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.264,31
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 468/AP, DE 21 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, “caput”, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, “caput”, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/001173
 SEGURADA: LAURENCIA PACHECO DE ASSUNÇÃO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 330295/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: “C”
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001158
 SEGURADA: LEONÍLIA BARBOSA PERES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 661299/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: “C”
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001032
 SEGURADA: MARLY VITORIANO REZENDE AZEVEDO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 901481/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: “C”
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001094
 SEGURADA: ROSELMA MARIA SAMPAIO GOMES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 251504/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: “C”
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001183
SEGURADA: ISABEL FÉLIX DA SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 337733/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.353,83
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001047
SEGURADA: JUANA D'ARC ALVES DE BARROS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 301428/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000971
SEGURADA: EUNICE FERREIRA RODRIGUES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 520151/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000969
SEGURADA: EVA BARROS MEDRADO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 688190/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Assistente A
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000944
SEGURADA: SALETE APARECIDA GREVE DE MORAES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 147732/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor P-II
NÍVEL: IV
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001104
SEGURADA: FÁTIMA MARQUES DE AGUIAR
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 910901/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Assistente A
NÍVEL: IV
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 471/AP, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/001072
SEGURADA: FRANCISCA DE ASSIS SILVA CARVALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 437867/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "E"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.823,23
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000736
SEGURADA: MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS E SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 194259/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 90 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.360,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000921
SEGURADA: DALVINA PEREIRA DA SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 497712/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.353,83
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000824
SEGURADA: LAURA MIRANDA DA CONCEIÇÃO COSTA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 409148/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001198
SEGURADA: MARIA IRANI ALMEIDA GOMES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 384206/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001313
SEGURADA: VERA LÚCIA DE ANDRADE
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 257282/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.194,50
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001290
SEGURADA: MARIA DAS GRAÇAS ESPÍNDOLA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 280267/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001244
SEGURADA: CELCINA RODRIGUES DE FRANÇA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 346242/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001041
SEGURADA: ALDIRENE BARBOSA MARTINS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 278080/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 479/AP, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, CONCEDO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000127
SEGURADO: PAULO PEREIRA RÊGO FILHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 710614/6
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.993,90
PROPORCIONALIDADE: 18/30
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 480/TRR, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1º, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 1º da Lei 1.775, de 13 de abril de 2007, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, acrescido de 10% (dez por cento) em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000714
SEGURADO: DIVINO RODRIGUES PIRES
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 482800/1
CARGA HORÁRIA: 180 horas
QUADRO: Quadro de Oficiais Policiais Militares
POSTO: Coronel
REFERÊNCIA: "J"
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 18.807,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 481/TRR, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, §§ 1º e 2º, 85, inciso VI, § 3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I e 122, incisos I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000964
 SEGURADO: FRANCISCO ROCHA DA SILVA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 514837/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Capitão
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.464,07
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000846
 SEGURADA: SOENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA MORAES
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 636554/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais Policiais Militares
 POSTO: Coronel
 REFERÊNCIA: "I"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 17.097,51
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000747
 SEGURADO: EDSON DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 416645/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Major
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 13.848,98
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000962
 SEGURADO: JOSÉ JUSTINO MENDONÇA DE ARAÚJO
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 219669/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Capitão
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.464,07
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000848
 SEGURADO: DONIZETH GUERRA DE AGUIAR
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 511332/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Primeiro-Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.964,11
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/2483/000606
 SEGURADO: VALDEMI OLÍMPIO NATAL
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 332401/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Subtenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.639,35
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

**PROCESSO Nº 2014/24830/000738
 ERRATA DA PORTARIA Nº 337/AP, DE 29 DE MAIO DE 2014**

ONDE CONSTA:
 SEGURADA: ANA PEREIRA LUZ SILVESTRE
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 327569/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.744,16

PASSE A CONSTAR:
 SEGURADA: ANA PEREIRA LUZ SILVESTRE
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 327569/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16

**PROCESSO Nº 2014/24830/000225
 ERRATA DA PORTARIA Nº 360/REF, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

ONDE CONSTA:
 SEGURADO: JOSIAS LOPES DA SILVA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 155898/1
 QUADRO: Quadro de Praças Especialistas
 GRADUAÇÃO: Segundo - Sargento
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.618,39

PASSE A CONSTAR:
 SEGURADO: JOSIAS LOPES DA SILVA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 155898/1
 QUADRO: Quadro de Praças Especialistas
 GRADUAÇÃO: Segundo - Sargento
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.618,29

APOSTILA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 317/PE de 22 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4.141, de 04 de junho de 2014, apenas na parte onde se lê "INÍCIO DO BENEFÍCIO: 08/02/2014" leia-se "INÍCIO DO BENEFÍCIO: 06/03/2014".

APOSTILA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 398/PE de 23 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4.158, de 30 de junho de 2014, apenas na parte onde se lê "MAGNÓLIA ASSIS DE OLIVEIRA" leia-se "MAGNÓLIA OLIVEIRA ASSIS FERREIRA".

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 25/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 496-NM, de 15 de maio de 2014, publicado em 16 de maio de 2014 no Diário Oficial Estadual nº 4.128.

Considerando o Termo de Compromisso nº 105/2010, firmado em 05.07.2010, com vigência de 12 (doze) meses, oportunizando ao interessado a regularizar ambientalmente a propriedade;

Considerando o teor do relatório de inspeção ambiental nº 343-2014 noticiando o descumprimento do referido Termo de Compromisso;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico nº 178/2014, exarado pela ASJUR, manifestando-se pela notificação do Compromissado para efetuar o pagamento da multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consignada na Cláusula Quinta do mencionado Termo de Compromisso, em razão do seu descumprimento.

NOTIFICA a empresa AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIO PRETO, por meio do seu representante legal, para, no prazo de 60 dias, contados da publicação da presente notificação, recolher, perante o NATURATINS, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à multa estipulada na Cláusula Quinta do suprarreferido Termo de Compromisso.

Palmas, 30 de julho de 2014.

Stalin Beze Bucar
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 59/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e FRANCIMAR ALVES DE SOUSA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento/atividade (lava à jato) perante o Naturatins, restando autorizado o funcionamento provisório da atividade.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;
Francimar Alves de Sousa: Compromissado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2012

PROCESSO ADM. Nº 2012 4033 000001

LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

LOCADOR: Maria Gonçalves de Melo.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 023/2012, que trata da locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Regional do Naturatins na Cidade de Formoso do Araguaia - TO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 - 18542101041490000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240

VALOR: R\$ 12.334,32 (Doze mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/06/2015

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2014

SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar - Presidente - Locatário - e Maria Gonçalves de Melo - Locadora.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2014

PROCESSO Nº 2014 4031 000090

CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro veicular em 02 (dois) veículos L-200 Triton alugadas a este Instituto.

VALOR: 7.670,00 (Sete mil, seiscentos e setenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 / 18541101042720000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0228

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 06/06/2014 - 05/06/2015

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar- Presidente - Contratante e Antônio da Silva Evangelista - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Contratada.

CONTRATO Nº 011/2014

PROCESSO Nº 2014 4031 000128

CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

CONTRATADO: HC Comercial Ltda.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de GLP 13-KG Líquido - (Gás de Cozinha), para atender as necessidades deste Instituto.

VALOR: 1.319,76 (Hum mil, trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 / 18542101041490000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0240

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 28/07/2014 - 31/12/2014

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2014.

SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar - Presidente - Contratante e Helder Lucas Rodrigues - HC Comercial Ltda - Contratada.

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

PORTARIA Nº 0237/2014

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, da servidora SINARA SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº. 1275569-1, Administradora/FCA-10, no período de 30/07/2014 a 13/08/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 12/05/2014 a 10/06/2014 e suspensas pela Portaria nº. 0171/2014, de 27 de maio de 2014, publicada no DOE nº 4.139, de 02 de junho de 2014.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, terça-feira, 29 de julho de 2014.

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA JUCETINS Nº 72, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Interromper por imperiosa necessidade da prestação de serviços, 24 (vinte e quatro) dias das férias do servidor LEANDRO OLIVERIA FERREIRA, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula n.º. 60590-6, de 14/07/2014 a 06/08/2014, prevista para 08/07/2014 a 06/08/2014, relativo ao período aquisitivo de 2013/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14/07/2014.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO: 2014 2057 00022
 CONTRATO: 003/2014
 CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
 OBJETO: Prestação de serviços continuados de acesso à internet, com fornecimento de Link dedicados a internet com largura de banda de 16 Mbps com roteador para download e upload interligado através de fibra ótica
 VALOR TOTAL: R\$ 56.510,16 (cinquenta e seis mil e quinhentos e dez reais e dezesseis centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200047 20570 23126105744000000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 240
 VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data da assinatura.
 MODALIDADE: Adesão por meio de carona à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2013 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - CAMPUS PALMAS
 DATA DE ASSINATURA: 25/06/2014
 SIGNATÁRIOS:
 Antonio Milhomem de Castro - Presidente - JUCETINS
 Gleidson Giron Porto - Representante da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL
 Guilherme da Penha Macedo Junior - Representante da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, proferido pelo Pregoeiro e com base no Decreto Estadual nº 2.435/2005, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2014 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS/SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAREDES DRY WALL (GESSO ACARTONADO), FORRO DE GESSO ACARTONADO FGE, INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIA NAVAL, INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRAS E PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL, INSTALAÇÃO DE VISORES E SERVIÇOS DE PINTURA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços e anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2014/20321/001165:

DIVIPLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS LTDA,
 CNPJ Nº 13.456.993/0001-52

LOTE ÚNICO					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR UNITARIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	m²	800	Paredes Dry Wall (Gesso Acartonado) com montante a cada 60 cm, instalado com rodapé cerâmico.	R\$ 69,90	R\$ 55.920,00
2	m²	500	Paredes Dry Wall (Gesso Acartonado) com montante a cada 60 cm e isolamento acústico em lâ de vidro, instalado com rodapé cerâmico.	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
3	m²	200	Parede de divisória naval mista com vidro, com montante, macaquinho e rodapé - instalado	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
4	m²	300	Parede de divisória naval, montante, macaquinho e rodapé - instalado	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
5	un	30	Porta de divisória naval com visor - instalado	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
6	un	30	Porta divisória naval sem visor - instalado	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
7	un	40	Porta de madeira lisa sem-oca laminada em curripixa 0,80x2, 10m, completa com portal de jatobá, alisar em jatobá 07cm, dobradiça e fechadura cromada e invernizada, instalada em parede Dry Wall com espuma de poliuretano.	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
8	un	30	Visores 1,60x1,05m (vidro incolor 4mm) instalada em parede Dry Wall	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
9	un	30	Visores 2,00x1,05m (vidro incolor 4mm) instalada em parede Dry Wall	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
10	m²	1.100	Forro de gesso acartonado FGE. instalado	R\$ 39,00	R\$ 42.900,00
11	ml	400	Tabica metálica instalada para forro de gesso acartonado - instalado	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
12	m²	4.600	Pintura de paredes com emassamento. Tinta semi-brilho e massa PVA	R\$ 21,00	R\$ 96.600,00
13	ml	100	Fechamento de vão em gesso acartonado	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
14	un	20	Abertura de vão de porta	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
15	un	20	Abertura de vão de vidro	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
16	un	20	Remanejamento de porta de madeira 0.80 x 2.10	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
17	m²	200	Desinstalação de parede em gesso acartonado	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
18	ml	300	Bancada em divisória naval instalada	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
19	m²	300	Forro de pvc 200x10mmx6m (1,20m2) branca - instalado	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 389.390,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZOS

2.1 A entrega e montagem/desmontagem/instalação dos produtos serão realizadas preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, sendo que, a critério da CONTRATANTE, a entrega/montagem/desmontagem/instalação dos produtos poderá acontecer nos dia úteis, após as 18:00h, e/ou aos finais de semana e feriados, sem quaisquer custos adicionais para a UNITINS, com acompanhamento do fiscal do contrato e /ou pessoa designada da Instituição.

2.2 Os fornecimentos e os serviços serão prestados mediante a emissão prévia de Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, cabendo à contratada realizar os serviços em até 24 horas.

2.3 O recebimento dos produtos e serviços relativos a cada Ordem de Serviço será provisório para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

2.4 Montados/instalados os itens, a CONTRATANTE efetuará os testes de conformidade para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo lavrado o termo de aceite.

2.5 O aceite (recebimento definitivo) será formalizado pela CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.

2.6 Os materiais/serviços serão recusados se entregues/prestados com as especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, na legislação correlata vigente, e nas determinações de órgãos fiscalizadores da matéria e nas normas e métodos da ABNT atinentes ao assunto e na proposta comercial da CONTRATADA.

2.7 A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para providenciar a substituição do item e/ou o refazimento dos serviços recusados. Neste caso, a CONTRATANTE terá novo prazo para atestar a conformidade do produto/serviço.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura.

§ 1º Para comprovação dos recebimentos dos objetos, o servidor responsável (Fiscal do Contrato) observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consecutórios, bem como desta Ata, sob pena de rejeição do mesmo, atestando-o(s) em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

§ 2º As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação.

§ 3º. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA ou de seu representante legal.

§ 4º. O pagamento fica condicionado com a verificação da regularidade fiscal da Contratada

4. DAS ASSINATURAS

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, a Pró-Reitora de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 24 de julho de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR DA UNITINS

SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA
PRÓ-REITORA DE ADM. E FINANÇAS

RAPHAEL LEMES ELIAS
PREGOEIRO

DIVIPLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS LTDA
FORNECEDORA REGISTRADA

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, 3º Piso, situada à Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, no dia 19 (dezenove) de agosto do corrente ano, às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 15/2014, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de contratar empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 30 de julho de 2014.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

ATO Nº 072/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando o aviso de interrupção no fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora 4830075, sede das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente no âmbito das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins, no dia 05 de agosto de 2014, no turno matutino, das 07h às 12h30min.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de julho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 501/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 160, de 30 de março de 2010, e Portaria nº 761, de 10 de outubro de 2013, que dispõem sobre a designação de Promotores de Justiça para compor a Força Tarefa.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de julho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 502/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 83ª Sessão Extraordinária realizada em 24/06/2014, quanto à criação de uma estrutura mínima para o desenvolvimento dos trabalhos da Força Tarefa;

Considerando a necessidade do trabalho ininterrupto dos Membros deste Ministério Público na investigação de possíveis atos de improbidade administrativa no âmbito do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Promotores de Justiça ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES, AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO, OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR, JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRÉ e VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA para atuarem, a partir desta data, nos trabalhos da Força Tarefa, sob a coordenação do primeiro.

Paragrafo único. O Coordenador da Força Tarefa atuará em regime de dedicação exclusiva a partir de 1º agosto de 2014, e os demais componentes, conjunta e cumulativamente com as atribuições da sua respectiva Promotoria.

Art. 2º A presente Portaria vigorará até 30 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 504/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JALSON PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 86108, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe de Departamento, no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2014, durante as férias da titular do cargo Margareth Pinto da Silva Costa.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 505/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NEILA SOARES CARVALHO SILVA, matrícula nº 83908, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 9 de julho a 6 de setembro de 2014, durante o afastamento, em razão de licença para tratamento de saúde, da titular do cargo Nilza das Graças Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 506/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 83ª Sessão Extraordinária realizada em 24/06/2014, quanto à criação de uma estrutura mínima para o desenvolvimento dos trabalhos da Força Tarefa;

Considerando a necessidade de Analistas Ministeriais Especializados - Ciências Jurídicas para auxiliar os Membros deste Ministério Público designados para a Força Tarefa,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Analistas Ministeriais Especializados - Ciências Jurídicas - ANTÔNIO DAVID SOUZA DE VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula nº 108310, e PEDRO JAINER PASSOS CLARINDO DA SILVA, matrícula nº 87608, para atuarem no âmbito da Força Tarefa.

Art. 2º A presente Portaria vigorará até 30 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de julho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 507/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade com disposto no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores nominados para, em substituição, exercerem o cargo de Encarregado de Área, durante o afastamento, por motivo de férias e licença casamento, da titular do cargo Priscila Rocha de Araújo.

Servidor	Período de substituição
WAGNER DE ALMEIDA TAVARES, mat. nº 69107	28/07 a 16/08 e 18/08/2014
KEILA REZENDE MIRANDA, mat. nº 99010	19/08/2014 a 04/09/2014

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de julho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 508/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato/Ata	Objeto da Ata de SRP
Mônica Cristina do Carmo Farias Matrícula nº 20599	César de Amorim Rodrigues Matrícula nº 100410	028/2014	REGISTRO DE PREÇOS para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE/TO, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 024/2014.
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Eline Nunes Carneiro Matrícula nº 119513	075/2014	FORNECIMENTO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÕES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, conforme discriminação prevista no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 13/2014, Processo Administrativo nº 2014.0701.000183, parte integrante do presente instrumento.
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Eline Nunes Carneiro Matrícula nº 119513	076/2014	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS E MASTROS, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 20/2014, Processo Administrativo nº 2014.0701.000182, parte integrante do presente instrumento..
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Eline Nunes Carneiro Matrícula nº 119513	077/2014	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS E MASTROS, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 20/2014, Processo Administrativo nº 2014.0701.000182, parte integrante do presente instrumento..

Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Eline Nunes Carneiro Matrícula nº 119513	078/2014	A AQUISIÇÃO DE KIT DE MOTOR PARA PORTÃO E CONTROLES REMOTO, conforme discriminação prevista nos itens: 02, linha 01, e item 04, linha 01, da Ata de Registro de Preços nº 15/13, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 029/2013. Processo administrativo nº 2013.0701.000256, parte integrante do presente instrumento.
Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	079/2014	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades da Promotoria de Justiça da Comarca de Augustinópolis/TO, conforme discriminação prevista no item: 02, linhas: 03 e 05 da Ata de Registro de preços nº 004/2014, oriunda do edital do Pregão Presencial nº 001/2014, Processo administrativo nº 2013.0701.000314, parte integrante do presente instrumento

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de julho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 513/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe ao Ministério Público Estadual a defesa dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, dentre os quais guarda hegemonia a saúde, a integridade física, a segurança e a vida;

Considerando que o direito a saúde é assegurado constitucionalmente (art. 196, CF);

Considerando que ao serem empossados os servidores públicos assumem deveres profissionais indispensáveis;

Considerando que é dever institucional do Ministério Público a fiscalização do cumprimento das leis;

Considerando as notícias veiculadas nas diversas mídias acerca de irregularidades no serviço público de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Promotores de Justiça ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES e MARIA ROSELY DE ALMEIDA PERY para procederem inspeção no Hospital Geral de Palmas - HGP.

Art. 2º A inspeção a que se refere o art. 1º tem por objetivo verificar e avaliar se o atendimento no Hospital Geral de Palmas - HGP está sendo oferecido a contento, de acordo com a demanda apresentada e os recursos humanos e materiais disponíveis.

Parágrafo único. Como forma de levar a efeito a inspeção deverá ser levado em consideração, principalmente, a questão da existência do controle informatizado do estoque de medicamentos e o cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais da saúde.

Art. 3º Fixar para que, em até 30 (trinta) dias da inspeção, seja apresentado o relatório respectivo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 503, de 22 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de julho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2014, oriunda do Pregão Presencial nº 44/2013, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

INTERESSADO: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Tocantins.

DESPACHO Nº 227/2014 - Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato PGJ nº 14/2013, se aplica no âmbito do Ministério Público Estadual e considerando a solicitação formalizada no OFÍCIO 1050/2014/GASEC/SEPLAN, de 11 de julho de 2014, da lavra do respectivo Presidente, e informações constantes do MEMO Nº 160/2014 - C.P.L./P.G.J, de 22 de julho de 2014, a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, AUTORIZA a adesão da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Tocantins à Ata de Registro de Preços nº 001/2014, oriunda do Pregão Presencial nº 044/2013 do Ministério Público do Estado

do Tocantins, especificamente para os itens 1 e 2, no valor solicitado de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, mediante autorização pelo Ordenador de Despesas solicitante e comprovadas nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, constante da referenciada Ata, observando que as aquisições e contratações pretendidas serão efetivadas em até noventa dias, conforme prazo de vigência na Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto nº 7.892/13.

Encaminhe-se os presentes documentos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos de praxe.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de julho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2010.0701.000258

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 035/2010 - Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva Permanente e Chamados de Emergência, com Reposição de Peças dos 04 (quatro) Elevadores, Marca Atlas Schindler - Quarto Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 229/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 151, de 22 de julho de 2014, às fls. 751/752, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 035/2010, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente e chamados de emergência, com reposição de peças dos 04 (quatro) elevadores instalados nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins, por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2014, no valor anual de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), bem como DEFIRO a lavratura definitiva do Quarto Termo Aditivo ao referido Contrato e determino a emissão da respectiva nota empenho e encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de julho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014/0701/00005

ASSUNTO: Ressarcimento de despesa
INTERESSADO: BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI

DESPACHO Nº 230/2014 - Nos termos do art. 17, inciso V, alínea "j", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO PGJ nº 121, de 10 de dezembro de 2012 e ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, considerando o deslocamento efetuado pelo Promotor de Justiça BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI, de Arapoema para Palmas - TO, 10 e 15 de abril de 2014, conforme Memória de Cálculo nº 021/2014, DEFIRO o pedido de reembolso em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 437,08, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de julho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

AUTOS: 2014/0701/00304

ASSUNTO: Jornada Especial.

INTERESSADO: Alane Torres de Araújo Martins.

DESPACHO Nº 231/2014 - Acolho na íntegra o Parecer nº 134/2014, de 21 de julho de 2014, acostado nos autos em epígrafe, às fls. 29/34, lançado pela Diretoria-Geral, e DEFIRO o pedido formulado pela servidora Alane Torres de Araújo Martins, Analista Ministerial - Ciências Jurídicas, Matrícula nº 111912, para conceder-lhe jornada especial para frequentar o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público, no âmbito da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat, mediante compensação dos dias ausentes, conforme estabelecido no plano de reposição apresentado pela requerente e submetido à concordância da respectiva Chefia Imediata.

Encaminhe-se os presentes autos ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 28 de julho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA - TO

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 009/2014/5ªPJ

INVESTIGANTE: Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Circular n.º 003/2013-CAOPDC

FATO(S) EM APURAÇÃO: Instaura Inquérito Civil com a finalidade de apurar a apurar a qualidade do serviço de telefonia móvel prestado pela Empresa "OI" no município de Araguaína - TO

INVESTIGADO(S): Empresa de telefonia OI

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 25 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 011/2014/5ªPJ

INVESTIGANTE: Araína Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Circular n.º 003/2013-CAOPDC

FATO(S) EM APURAÇÃO: Instaura Inquérito Civil com a finalidade de apurar a qualidade do serviço de telefonia móvel prestado pela Empresa "VIVO" no município de Araguaína - TO

INVESTIGADO(S): Empresa de telefonia móvel VIVO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 25 de fevereiro de 2014.

**12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA
DEFESA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Av. Neief Murad, nº 47-A - Setor Noroeste - CEP 77.800-000 - Fone/Fax (63) 3414-4641 e 3414-8509

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 006/2014.

INVESTIGANTE: Dra. RUTH ARAÚJO VIANA - Promotora de Justiça Substituta, respondendo pela 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.

ORIGEM: Representação do Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar eventuais responsabilidades quanto a ineficiência, precariedade, falta de universalidade e integralidade dos serviços públicos de saneamento básico, no Município de Nova Olinda-TO.
INTERESSADO(S): a COLETIVIDADE, SÉRGIO MARTINS DE SOUZA, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO E FOZ SANEATINS.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 03 de julho de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 008/2014

INVESTIGANTE: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85.

ORIGEM: Representação do Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz

FATO(S) EM APURAÇÃO: eventuais responsabilidades quanto a ineficiência, precariedade, falta de universalidade e integralidade dos serviços públicos de saneamento básico, especialmente quanto ao conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de esgotamento sanitário e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, no Município de Muricilândia-TO.

INTERESSADOS: A Coletividade, Sérgio Martins de Souza Queiroz, o Município de MuricilândiaTO e a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína/TO, 09/07/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 009/2014

INVESTIGANTE: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85.

ORIGEM: Representação do Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz

FATO(S) EM APURAÇÃO: eventuais responsabilidades quanto a ineficiência, precariedade, falta de universalidade e integralidade dos serviços públicos de saneamento básico, especialmente quanto ao conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de esgotamento sanitário e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, no Município de Carmolândia-TO.

INTERESSADOS: A Coletividade, Sérgio Martins de Souza Queiroz, o Município de Carmolândia/TO e a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína/TO, 10/07/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 007/2014.

INVESTIGANTE: Dra. RUTH ARAÚJO VIANA - Promotora de Justiça Substituta, respondendo pela 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.

ORIGEM: Representação do Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar eventuais responsabilidades quanto a ineficiência, precariedade, falta de universalidade e integralidade dos serviços públicos de saneamento básico, no Município de Santa Fé do Araguaia-TO.

INTERESSADO(S): a COLETIVIDADE, SÉRGIO MARTINS DE SOUZA, MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 03 de julho de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 02/2014/PJW

INVESTIGANTE: Sidney Fiori Junior, Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, incisos II e III, da CF/88.

ORIGEM: Procedimento nº 262/2014 - Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Tocantins

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB

INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Piraquê

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Wanderlândia, 15 de julho de 2014.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014**

Onde se lê:

Processo nº. 2014003619. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ativos de rede de transportes de dados e voz (*switches*, roteadores, KVV, *racks*, PABX, *patch panel*) e serviços de instalação correlatos, obedecendo todos os padrões e normas técnicas da ABNT/INMETRO relacionadas ao objeto, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, conforme especificações constantes no Anexo II do instrumento convocatório. Empresa Vencedora: SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.778.322/0001-78. Item: 01 Valor Global de: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais). Data da realização: 17/07/2014.

Leia-se:

Processo nº. 2014003619. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ativos de rede de transportes de dados e voz (*switches*, roteadores, KVV, *racks*, PABX, *patch panel*) e serviços de instalação correlatos, obedecendo todos os padrões e normas técnicas da ABNT/INMETRO relacionadas ao objeto, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, conforme especificações constantes no Anexo II do instrumento convocatório. Empresa Vencedora: SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.778.322/0001-78. Item: 01 Valor Global de: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Data da realização: 17/07/2014.

Palmas - TO, 29 de Julho de 2014.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, fundamentada na Lei Federal 10.520/12 e Lei 8.666/93, torna público, que fará realizar no dia 12/08/2014 às 09:00h:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Objeto: Contratação de Serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra para remendo de pneus, câmaras de ar e lavagem de veículos das Entidades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Almas-TO. Informações Gerais: O Edital estará disponível gratuitamente (digitalizado), na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h (horário de expediente), mediante assinatura do recibo de retirada do Edital. Informações Gerais Fone: (63) 3373-1211.

Almas - TO, em 29 de Julho de 2014.

HERBERT RUFO BARBOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2014**

O Município de Brejinho de Nazaré - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 13 de agosto de 2014 às 08:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço por KM RODADO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3521 - 1441.

Brejinho de Nazaré - TO, 30 de Julho de 2014.

Zilmar Divino Aires Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Centenário-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa por item, para aquisição de maquinários agrícolas, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Centenário-TO, objeto de reprogramação do Contrato de Repasse de n.º 1001956-41/2012, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 13h:00min, do dia 14/08/2014, na Prefeitura Municipal de Centenário-TO, situada à Av. Ulisses Guimarães, 390, centro, CEP 77.723-000.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados no Portal de Compras Municipais: www.cidadecompras.com.br

Centenário - TO, 30 de Julho de 2014.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianorte-TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

Edital de Tomada de Preço Nº 05-2014 - Abertura dia 18 de agosto de 2014 às 09:00 horas, visando a construção de ponte mista na região Barro Alto e construção de ponte mista na região Tabocão.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através do telefone: (63) 34241203, durante horário de expediente das 08:00h às 13:00h.

Goianorte - TO, 30 de julho de 2014.

RAIMUNDO NONATO SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014

Processo nº 3241/2013. Licitação: Tomada de Preço nº 007/2013, Tipo: Técnica e Preço. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e MEGASOFT INFOMÁTICA LTDA, CNPJ nº 37.615.788/0001-50. OBJETO: MÓDULO/LOTE 4: Nota Fiscal Eletrônica via internet. Vigência: de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de Assinatura: 05/05/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Reinaldo Teixeira Brito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014

Processo nº 3375/2013. Licitação: Tomada Preços nº 004/2014 - Tipo Menor Preço Global. Partes: Secretaria Municipal de Educação e GOMES & MAURÍCIO LTDA, CNPJ nº 07.341.714/0001-02. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução de construção de muro e vestiários na quadra escolar da Escola Ilza Borges Vieira em Gurupi-TO, por meio de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global. Vigência: 150 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 338.890,26 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa reais vinte e seis centavos). Data de Assinatura: 18/07/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eurípedes Fernandes Cunha

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público que fará realizar LEILÃO Nº 001/2014, para a venda de um veículo FIAT/UNO MILE FIRE 2005/2005, PLACA MVW6802, de propriedade da Câmara Municipal, observados os valores mínimos conforme a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação e de acordo com especificações constantes do Anexo I. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 15.08.2014 às 09:00h, na sede da Câmara Municipal. Mais informações: (63) 3434-1215 e e-mail: Juarina.to.leg.br

Juarina - TO, 28 de Julho de 2014.

Marcos Alexandre da Silva
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público que fará realizar processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, usado, com 4 (quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) passageiros, de acordo com especificações constantes do Anexo I. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 18.08.2014 às 09:00h, na sede da Câmara Municipal. Mais informações: (63) 3434-1215 e e-mail: Juarina.to.leg.br

Juarina - TO, 28 de Julho de 2014.

Marcos Alexandre da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014, objetivando a contratação de serviços especializados de engenharia civil para elaboração de projetos, orçamentos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas do município de Luzinópolis - TO. A ser contratado com a empresa: PROJETAR ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 15.039.672/0001-88, por ter apresentado menor preço para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis - TO, 18 de Junho de 2014.

JOSÉ DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a aquisições de combustíveis óleo diesel S10, destinados a frota veicular pertencente ao município de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 14 de Agosto de 2014, às 14:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1118.

Luzinópolis - TO, 30 de Julho de 2014.

José Alves Damasceno Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por meio da DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, através da Comissão Especial de Credenciamento, expede o presente Edital de credenciamento, tornando público que fará realizar, no período de 31/07/2014 a 06/08/2014, credenciamento para contratação de pessoa física com formação em brigadista, para execução das atividades de prevenção e combate de focos de queimadas e incêndios florestais que historicamente se manifestam no período da seca no Município de Paraíso do Tocantins/TO.

O Edital e a documentação completa e estarão disponíveis a partir do dia 31/07/2014 e poderá ser examinada e adquirida na sede da DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, na Prefeitura de Paraíso do Tocantins, Av. Transbrasiliana, 335, centro, Paraíso do Tocantins/TO. Informações pelo fone: (63) 3904-1587 - Paraíso do Tocantins - TO, 29 de Julho de 2014.

MARIA MILHOMEM MARANHÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.520/2002 E A LEI 8.666/1993 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO, Contratação de empresa(s) especializada(s), para a Construção de Prédios Escolares, conforme Projeto Arquitetônico do FNDE - Fundo Nacional Para o Desenvolvimento da Educação, conforme discriminação: 1) Escola Municipal Rainha da Paz, localizada no Povoado Bom Jesus da Palma, com 06 (seis) salas de aula; 2) Escola Municipal Barreiro, localizada na BR 010, km 35, Zona rural, com 06 (seis) salas de aula.

Paraná - TO, 29 de Julho de 2014.

Laydyane Pereira Bastos Miranda
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da Construção Civil para executar as obras de uma (01) Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, totalizando 980.4m².

DATA DE ABERTURA: 18 de agosto de 2014, às 14:00h (horário local).

LOCAL: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe - TO

LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

NOTA: O Edital será adquirido junto a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, no seguinte endereço: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe - TO, das 12:30h às 18:30h, ou solicitação via email: licitacaopeixe@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ou contato pelo telefone: (63) 3356-2104.

MARILEIDE PEREIRA MAIA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação TOMADA DE PREÇO 002/2014, tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PIUM, com data prevista para ser realizada no dia 06 de agosto de 2014 às 14h30min, fica prorrogada para o dia 18 de agosto de 2014 às 15h30min, no mesmo local. Maiores informações através do Fone: (63) 3368-1228, das 08h00min às 11h00min de Segunda a Quinta - Feira.

Pium - TO, 29 de Julho de 2014.

Marcos Roberto F. Pereira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Sono, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.729/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Movimentação de Solo Laterítico em uma parte do lote de terra rural de nº 02 do Loteamento Angico, Gleba 03, no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema - TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014**

O Município de Santa Rita do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 22 do mês de Agosto de 2014 às 14:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Maiores informações através do Fone: (63) 3365-5057, das 13:00 às 16:00 horas de Segunda a Quinta - Feira.

Santa Rita do Tocantins - TO, 29 de Julho de 2014.

Vittor Hugo C. Gomes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

**AVISO
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

O Pregoeiro designado pelo Município de São Valério da Natividade, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada sessão, com vistas ao PREGÃO PRESENCIAL: 010/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; Data: 20/08/2014 às 09:00h. Edital e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração desta Prefeitura. (63) 3359-1433.

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

DECRETO DE Nº 048/2014, DE 23 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público/001/2010 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Tocantinópolis/TO".

O PREFEITO DO TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a art. 64, VIII, da Lei Orgânica do Município de Tocantinópolis;

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, através do Centro de Seleção Município Assessoria, devidamente HOMOLOGADO através do Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3.250, de 03 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA nos termos das Leis de nº 602, de 13 de Dezembro de 1.995 e 838/2010, de 23 de abril de 2010, para o seu respectivo cargo, a candidata abaixo indicada, devendo comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis Estado do Tocantins, localizada na Rua da Estrela, nº 303, Centro, a partir de sua publicação, aonde a mesma deverá apresentar toda documentação exigida no edital do referido concurso.

Clas.	Cargo	Insc.	Nome do Candidato	Nota
16	Merendeira	2608	Valdinei Borges de Sousa	7,8
17	Merendeira	2013	Rosiane Soares de Souza Melo	7,8

Art. 2º A nomeada terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para tomar as providências constantes no artigo anterior, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis, Estado do Tocantins aos (23) vinte e três dias do mês de (07) julho de 2014.

FABION GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Auto Posto Vitória Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ, 06.289.699/0001-38, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a renovação de sua Licença Municipal de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Av Amaralina, Qdr 26, Lote 01 - PAC, Loteamento Santa Fé 2ª Etapa, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MINERADORABRUNO LTDA, CNPJ 06.302.693/0001-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - L.O (Processo 1182-2008), para a atividade de mineração (extração de areia e cascalho), localizada na margem esquerda do rio Tocantins, 2º zona, Rua Oscar Sardinha, Setor Santos Dumont, município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 237/97 e COEMA 07/05 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



AGRÍCOLA RIO GALHÃO S.A.
NIRE 17.300.003.085 | CNPJ/MF Nº 13.429.096/0001-50

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2014

Presente a totalidade dos acionistas constantes do livro próprio. ORDEM DO DIA: (i) Análise e apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; (ii) Destinação do resultado do exercício; (iii) Fixação da remuneração anual global a ser paga aos administradores da Companhia para o exercício fiscal de 2014. DELIBERAÇÕES: (i) Foram aprovados, sem ressalvas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, documentos esses que integram a presente ata como anexos I e II, ficando registrado que os prejuízos acumulados foram deduzidos do resultado do exercício, conforme previsto no artigo 189 da Lei nº. 6.404/76, não havendo, pois, lucro líquido a ser destinado. Foi também dispensada a presença dos auditores da companhia; (ii) Foi aprovada a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2014 no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a qual será distribuída entre seus membros conforme estes decidirem entre si em Reunião da Diretoria - Junta Comercial do Estado do Tocantins - Certifico o registro em 01/07/2014 sob nº 17579291 - Protocolo 14/015432-9, de 29/05/2014 - ass. Erlam Souza Milhomem - Secretário Geral. Fernando Luis Cardoso Bueno - Presidente, Sergio Battistella Bueno - Secretário.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ PAULO SANTANA, CPF: 193.719.931-20, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Extração de Areia no Lote 60, Loteamento Mangues - Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA n.º 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

